

CADERNO DE ENCARGOS

NPD: 3020005927 - SMD PL Aquisição de Material Diverso - 2020

Procedimento: Concurso Público

Anexos:

- A - Objeto do Contrato
- B - Extensão do Fornecimento / Especificação Técnica
- C - Informação Complementar

Despacho de Aprovação:

Aprovo, ao abrigo do Despacho n.º 2791/2020, de 14FEV20 do DIR DA, publicado no D.R., 2.ª Série n.º 43, de 02MAR20, conjugado com o n.º 2 do art.º 40.º do CCP.

O Chefe da Divisão de Obtenção,

Bruno Alexandre Vilhena Lúcio

CTEN AN

ÍNDICE

ARTIGO 1.º - OBJETO	2
ARTIGO 2.º - CONTRATO	2
ARTIGO 3.º - DURAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO	2
ARTIGO 4.º - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS	3
ARTIGO 5.º - PREÇO BASE.....	3
ARTIGO 6.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3
ARTIGO 7.º - MORA NO PAGAMENTO.....	4
ARTIGO 8.º - OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO.....	4
ARTIGO 9.º - CONFORMIDADE DOS BENS	4
ARTIGO 10.º - GARANTIA DOS BENS.....	5
ARTIGO 11.º - INSPEÇÃO DOS BENS	5
ARTIGO 12.º - INCONFORMIDADES OU DISCREPÂNCIAS	5
ARTIGO 13.º - RECEÇÃO DO MATERIAL	6
ARTIGO 14.º - ACEITAÇÃO DOS BENS	7
ARTIGO 15.º - REJEIÇÃO DE FORNECIMENTOS	7
ARTIGO 16.º - PENALIDADES CONTRATUAIS	7
ARTIGO 17.º - EXECUÇÃO DA CAUÇÃO	8
ARTIGO 18.º - FORÇA MAIOR	8
ARTIGO 19.º - RESOLUÇÃO POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO.....	9
ARTIGO 20.º - RESOLUÇÃO POR PARTE DO ADJUDICATÁRIO	9
ARTIGO 21.º - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO	10
ARTIGO 22.º - DEVER DE SIGILO	10
ARTIGO 23.º - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	10
ARTIGO 24.º - FISCALIZAÇÃO.....	11
ARTIGO 25.º - GESTOR DO CONTRATO	11
ARTIGO 26.º - FORO COMPETENTE.....	11
ANEXO A.....	12
ANEXO B.....	14
ANEXO C.....	15

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º - OBJETO

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato e tem por objeto a aquisição dos bens discriminados no Anexo A, pelo Ministério da Defesa Nacional - Marinha - Superintendência do Material - Direção de Abastecimento, doravante designado por contraente público.

Artigo 2.º - CONTRATO

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, caso o contrato seja reduzido a escrito.
2. O contrato a celebrar integrará os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão a contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O caderno de encargos e respetivos anexos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos acima referidos, prevalecem os documentos pela ordem indicada no número anterior.

Artigo 3.º - DURAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à sua assinatura, ou no dia útil seguinte ao envio do Pedido de Compra pelo contraente público, conforme aplicável, podendo, em caso de necessidade, os efeitos do contrato retroagirem à data da adjudicação.
2. O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações ou quando atingido o prazo máximo contratual de 30 de novembro de 2020.
3. A entrega dos bens será efetuada no prazo máximo definido no Anexo C ao presente Caderno de Encargos, a contar da data mencionada no ponto 1.

Artigo 4.º - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens serão entregues na Divisão Operacional e Técnica da Direção de Abastecimento, sita na Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2810-001 Almada.
2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, o seguinte:
 - a. Toda documentação que seja necessária para a boa e integral utilização daqueles;
 - b. Certificados de origem do material;
 - c. Certificados de conformidade técnica, emitidos pelo fabricante.
3. O não cumprimento do referido em 2. implicará a rejeição do material;
4. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 5.º - PREÇO BASE

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O preço acima referido não pode, em caso algum, exceder o montante total máximo indicado no Anexo C ao presente Caderno de Encargos (IVA excluído à taxa legal em vigor), considerado como parâmetro base do preço contratual, em todos os lotes.
4. Caso o procedimento seja constituído por lotes, deverá ser respeitado o preço base de cada lote definido no Anexo A, não podendo em qualquer caso ser ultrapassado.

Artigo 6.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos dos artigos anteriores, serão pagas no prazo estipulado no Anexo C ao presente Caderno de Encargos após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção respetivo.
3. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, no prazo de 8 (oito) dias, por escrito, os

- respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, em igual prazo.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1. do presente artigo, as faturas são pagas através de transferência eletrónica.
 5. O adjudicatário não pode efetuar a transmissão de créditos ao abrigo de contratos de factoring ou proceder à cessão de créditos sem autorização do contraente público.
 6. Não serão efetuados pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas, quando aplicável.

Artigo 7.º - MORA NO PAGAMENTO

1. O adjudicatário terá direito a juros de mora no pagamento das situações liquidadas e aprovadas, quando a mesma exceder 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação da fatura.
2. Se o atraso na realização de qualquer pagamento se prolongar por mais de 120 (cento e vinte) dias, o adjudicatário poderá proceder à resolução do contrato.
3. Os prazos referidos no presente artigo só iniciam a sua contagem após a emissão dos documentos mencionados no ponto 5. do artigo anterior, quando aplicável.

Artigo 8.º - OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta no prazo indicado no artigo anterior;
- b) Obrigação de garantia dos bens;
- c) Obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes de prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se aplicável;
- d) Obrigação de manter o primeiro outorgante atualizado das contribuições perante a Segurança Social e as Finanças, através das respetivas declarações ou certidões, sem as quais não serão efetuados pagamentos.

Artigo 9.º - CONFORMIDADE DOS BENS

1. O adjudicatário obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos, incluindo a conformidade com a amostra entregue durante a tramitação procedimental, caso aplicável, previstos no Anexo B ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.

2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, devem ser igualmente adequados às utilizações habitualmente dadas aos bens do mesmo tipo e, ainda, terem as qualidades e o desempenho habituais nos bens do mesmo tipo e que a entidade adjudicante pode razoavelmente esperar, atendendo à natureza do bem e, eventualmente, às declarações públicas sobre as suas características concretas feitas pelo produtor ou pelo seu representante, nomeadamente na publicidade ou na rotulagem.
3. O adjudicatário é responsável, perante o contraente público, por qualquer discrepância dos bens objeto do contrato, que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Artigo 10.º - GARANTIA DOS BENS

1. A garantia dos bens importa sobre o compromisso de o adjudicatário se responsabilizar perante a entidade adjudicante, sem quaisquer encargos adicionais para este, de substituir, reparar ou ocupar-se de qualquer modo e, ainda, de reembolsar o preço pago, no caso de este não corresponder às condições enumeradas na sua proposta.
2. Por reparação do bem entende-se que, na falta de conformidade do bem, a reposição do bem de consumo em conformidade com o presente contrato.
3. Se por força da lei nada obstar em contrário, todas as obrigações descritas no presente contrato relativas à garantia dos bens são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 11.º - INSPEÇÃO DOS BENS

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo B ao presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior incide sobre os bens fornecidos, sendo efetuada através de testes que constam do Anexo B ao presente Caderno de Encargos, por peritos técnicos do contraente público, para verificação das características, especificações e requisitos qualitativos.
3. Durante a fase da inspeção qualitativa, o adjudicatário deve prestar aos serviços competentes do contraente público toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daquela inspeção, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
4. Quando a inspeção qualitativa for efetuada com recurso a serviços, contratados especificamente para esse efeito, os encargos daí decorrentes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 12.º - INCONFORMIDADES OU DISCREPÂNCIAS

1. No caso de a inspeção qualitativa indicada no artigo anterior não comprovar a total conformidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo B ao presente Caderno de Encargos, o contraente público deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo contraente público, às substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos anteriormente referidos.
3. Após a realização das substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, o contraente público procede à realização de nova inspeção qualitativa, nos termos do artigo anterior.

Artigo 13.º - RECEÇÃO DO MATERIAL

1. O material deve ser acompanhado de guia de remessa, em quadruplicado, e respetiva fatura em duplicado com a indicação bem visível de:
 - a. Número do Pedido de Compra (PC);
 - b. Número do Processo de Despesa (NPD);
 - c. Número Nacional de Abastecimento (NNA/NSN);
 - d. Morada;
 - e. IBAN e código SWIFT;
 - f. Endereço de Email;
 - g. NIPC ou VAT NUMBER;
2. Cada artigo deverá conter a indicação do respetivo Número Nacional de Abastecimento (NNA).
3. As faturas deverão ser remetidas ao contraente público no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do auto de receção respetivo, de acordo com os art.º 7.º e 36.º do CIVA.
4. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos dos artigos anteriores, serão pagas dentro de 60 (sessenta) dias após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
5. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção respetivo.
6. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, no prazo de 8 (oito) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, em igual prazo.

7. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1. do presente artigo, as faturas são pagas através de transferência eletrónica.

Artigo 14.º - ACEITAÇÃO DOS BENS

1. Caso as inspeções a que se refere o artigo 8.º comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo B ao presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 8 dias a contar da data final das inspeções, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e do contraente público.
2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia técnica que impendem sobre o adjudicatário.

Artigo 15.º - REJEIÇÃO DE FORNECIMENTOS

1. Os bens rejeitados são considerados para todos os efeitos como não entregues.
2. Estas rejeições serão alvo de notificação ao adjudicatário, sendo as remoções dos bens feitas por conta e risco do mesmo.
3. Passados 8 dias sobre a respetiva notificação, se os bens rejeitados continuarem nas instalações do contraente público sem serem removidos, entende-se que estes passam para sua posse como incapazes.

Artigo 16.º - PENALIDADES CONTRATUAIS

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Nos 8 (oito) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3.º a penalidade será de 0,5%, por cada dia de atraso;
 - b) Entre os 9 (nove) e os 30 (trinta) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3.º, a penalidade será de mais 1%, por cada dia de atraso;
 - c) Após 31 (trinta e um) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3.º, a penalidade será de mais 1,5%, por cada dia de atraso.
2. O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 25% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.
3. A sanção pecuniária aplicada será descontada na fatura imediatamente seguinte ao facto que a originou ou, caso tal não seja possível, será emitida nota de crédito.

4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o contraente público tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. O contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.
6. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o contraente público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 17.º - EXECUÇÃO DA CAUÇÃO

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do procedimento, pode ser executada pelo contraente público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo adjudicatário das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A resolução do contrato pelo contraente público não impede a execução da caução, contanto que para tal exista fundamento.
3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o adjudicatário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do contraente público para esse efeito.
4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 18.º - FORÇA MAIOR

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;

- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Artigo 19.º - RESOLUÇÃO POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público e sem prejuízo do respetivo direito de indemnização e do pagamento pela parte, e apenas pela parte, do contrato executado até ao prazo estabelecido no número 3 do artigo 3.º deste Caderno, pelo adjudicatário.

Artigo 20.º - RESOLUÇÃO POR PARTE DO ADJUDICATÁRIO

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante, que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 120 (cento e vinte) dias.
2. Nos casos previstos no ponto 1. do presente artigo, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso durante esse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Artigo 21.º - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a) Submeter um requerimento à entidade adjudicante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - c) O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.

Artigo 22.º - DEVER DE SIGILO

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Direção de Abastecimento e da Marinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

Artigo 23.º - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por escrito.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Artigo 24.º - FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos o contraente público reveste-se dos poderes conferidos pelo artigo 302.º do CCP.
2. O poder de fiscalização será exercido através dos serviços competentes do contraente público.

Artigo 25.º - GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do artigo 96.º, conjugado com o artigo 290.º-A do CCP, será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Artigo 26.º - FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, designadamente à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

ANEXO A

Objeto do Contrato

LOTE	NNA/NSN	ARTIGO/DESCRIÇÃO	UF	QT	REF/ET	PREÇO BASE S/IVA
1.1	2040121633924	DEFENSA PNEUMATICA TIPO BALAO DIAM. 900MM/1200MM +/- 15Kg	EA	50	RTO (01-19) – DOT	32.149,17 €
1.2	2040251209237	DEFENSA PNEUMÁTICA CILINDRICA DIAM. 600MM/1500MM +/- 15Kg	EA	50	RTO (02-19) – DOT	
2.1	14240991393983	ÓCULOS PARA REABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL	EA	200	IA 066 – DOT	1.746,00 €
3.1	7350MD0191628	PRATO PARA GUARDANAPOS	EA	3000	ET (MP-A-0808) – DOT	22.278,00 €
3.2	7350MD0304309	ROLO DE FOLHA DE ALUMINIO	RO	600	IA 039 – DOT	
3.3	7350MD0191674	COPO EM VIDRO TERMICO C/FUNDO MARTELADO	EA	3000	ET (MP-A-0807) – DOT	
4.1	8020002454517	TRINCHA PARA PINTOR 3" POL.	EA	250	ET 0467 – DOT	17.037,93 €
4.2	8020MD0214279	PINCEL N.10	EA	50	ET 0467 – DOT	
4.3	8020MD0214282	ROLO DE 250MM PARA PINTURA, COMPLETO	EA	300	ET 0466 – DOT	
4.4	8020MD0214284	CABO EXTENSOR	EA	10	IA 0123 – DOT	
4.5	8020MD0214303	PINCEL FINO N.2	EA	100	ET 0467 – DOT	
4.6	8020MD0214304	PINCEL PARA PINTOR N.12	EA	200	ET 0467 – DOT	
4.7	8020MD0214305	PINCEL PARA PINTOR N.14	EA	200	ET 0467 – DOT	
4.8	8020MD0214306	PINCEL PARA PINTOR N.16	EA	200	ET 0467 – DOT	
4.9	8020MD0214307	PINCEL PARA PINTOR N.18	EA	200	ET 0467 – DOT	
4.10	8020MD0214308	PINCEL PARA PINTOR N.20	EA	300	ET 0467 – DOT	
4.11	8020MD0214309	PINCEL PARA PINTOR N.22	EA	300	ET 0467 – DOT	
4.12	8020MD0214310	PINCEL PARA PINTOR N.8	EA	200	ET 0467 – DOT	

4.13	8020MD0214312	PINCEL PARA PINTOR N.6	EA	66	ET 0467 – DOT	
4.14	8020MD0214314	ROLO DE 250MM PARA PINTURA, SEM CABO	EA	300	ET 0466 – DOT	
4.15	8020MD0214316	TRINCHA 1/2"	EA	50	ET 0467 – DOT	
4.16	8020MD0214317	TRINCHA PARA PINTOR DE 2 1/2"	EA	100	ET 0467 – DOT	
4.17	8020MD0214319	PINCEL PARA PINTOR N.24	EA	300	ET 0467 – DOT	
4.18	8020MD0214321	TRINCHA PARA PINTOR DE 1POL	EA	400	ET 0467 – DOT	
4.19	8020MD0214322	TRINCHA PARA PINTOR DE 2POL	EA	400	ET 0467 – DOT	
4.20	8020MD0214323	TRINCHA PARA PINTOR DE 3 1/2POL	EA	300	ET 0467 – DOT	
4.21	8020MD0214325	TRINCHA PARA PINTOR DE 4POL	EA	300	ET 0467 – DOT	
4.22	8020MD0303291	ROLO DE 100MM PARA PINTURA, COMPLETO	EA	300	ET 0466 – DOT	
4.23	8020MD0303292	RECARGA PARA ROLO DE 100MM PARA PINTURA	EA	700	ET 0466 – DOT	
4.24	8020MD0308600	TRINCHA PARA PINTOR DE 1 1/2POL	EA	400	ET 0467 – DOT	
5.1	8415MD0309388	LUVAS DE REABASTECIMENTO B'TWIN	PR	200	IA 065 - DOT	3.679,00 €
					TOTAL S/IVA	76.890,10 €

ANEXO B

Especificações Técnicas e Instruções de Aquisição (anexos)

- RTO (01-19) - DOT
- RTO (02-19) - DOT
- 000/ET-613/972280 - Defensas Pneumáticas
- IA 066 - DOT
- ET (MP-A-0808) - DOT
- IA 039 - DOT
- ET (MP-A-0807) - DOT
- ET 0467 - DOT
- ET 0466 - DOT
- IA 0123 - DOT
- IA 065 - DOT

1. ENTREGA DE CERTIFICADOS DOS ARTIGOS

Sim, para os itens:

DEFENSA PNEUMATICA TIPO BALAO DIAM. 900MM/1200MM +/- 15Kg
DEFENSA PNEUMÁTICA CILINDRICA DIAM. 600MM/1500MM +/- 15Kg
ÓCULOS PARA REABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
PRATO PARA GUARDANAPOS
COPO EM VIDRO TERMICO C/FUNDO MARTELADO
LUVAS DE REABASTECIMENTO B'TWIN

2. EMBALAGEM E ROTULAGEM

Não se aplica.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (01/19)

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS DO ARTIGO

DEFENSA PNEUMÁTICA – TIPO CILINDRICAS

VERSO EM BRANCO

- 1 de 6 -

O Técnico de Material,

[Handwritten signature]
904/90 50.5.7.7



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (01/19)

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir as características das defensas pneumáticas de tipo balão, a utilizar a bordo das unidades navais e unidades auxiliares da marinha.

2. IDENTIFICAÇÃO

2040-12-163-3924

Defensa pneumática

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA

4. CARACTERÍSTICAS

As defensas deverão ser pneumáticas e obedecer aos requisitos aqui especificados.

5. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

5.1.1. As defensas deverão ser em forma de balão como indicado na figura abaixo.

3
VERSO EM BRANCO

- 2 de 6 -

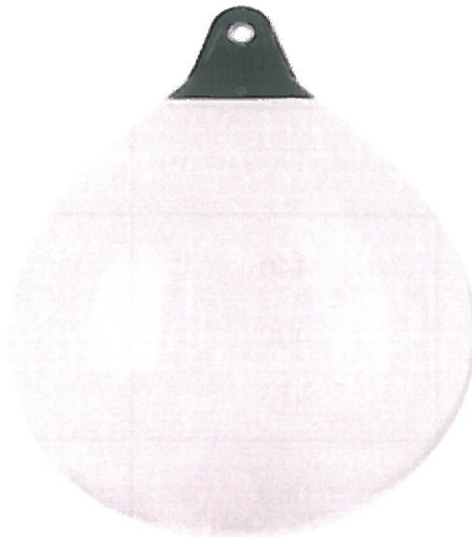
O Técnico de Material,

904190 SAJ * M *



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (01/19)

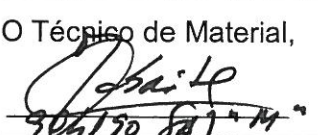


Nota: Figura meramente exemplificativa

5.2.2. Os materiais de fabrico das defensas deverão obedecer aos seguintes requisitos gerais:

- a) elevada resistência a abrasão;
- b) elevada capacidade de resistência à água do mar, luz solar, óleos minerais e produtos solventes para limpeza;
- c) cor de acabamento (BSC 631);
- d) possibilidade de utilização em climas diferenciados, abrangendo temperaturas entre -20°C / +60°C.

5.3.3. As dimensões e pesos das defensas deverão ser os especificados na tabela abaixo, admitindo-se um desvio de +/- 10%.

VERSO EM BRANCO	- 3 de 6 -	O Técnico de Material,  304130 SAJ 14
-----------------	------------	--



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (01/19)

TABELA I - DEFENSAS TIPO BALÃO

TIPO	DIAMETRO (mm)	ALTURA (mm)	PESO (kg)
B1	440	550	2,7
	400	500	3
	360	450	3,3
B2	660	825	5,5
	600	750	5
	540	675	4,5
B3	990	1320	16,5
	900	1200	15
	810	1080	13,5

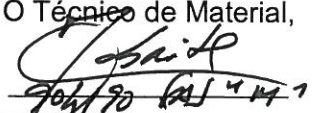
6. ACESSÓRIOS

6.1. As defensas deverão possuir uma válvula que assegure um fácil enchimento e que assegure uma perfeita vedação, impossibilitando a fuga de ar.

6.2. As defensas não deverão ser fornecidas com o kit de reparação nem com bomba de enchimento.

7. CONTROLO DE QUALIDADE

7.1. Cada defesa será sujeita a um controlo de qualidade para inspeção dos seguintes aspetos:

VERSO EM BRANCO	- 4 de 6 -	O Técnico de Material,  704/90 621 4 14 7
-----------------	------------	--



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (01/19)

- Defeitos no material;
- Defeitos de acabamento;
- Deformações;
- Válvula de enchimento;

7.2. As defensas deverão ser medidas e pesadas devendo estar de acordo com o ponto 5.3.3.

7.3. O material deve respeitar as exigências indicadas no 5.2.2.

8. ENSAIOS MECÂNICOS

8.1. As defensas deverão ser ensaiadas sobre uma superfície plana e sujeitas a uma força de compressão por forma a cumprir com o quadro da tabela III abaixo.

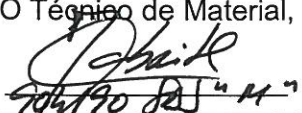
8.2. A força exercida deverá atuar durante 10 minutos em condição de esforço normal da defesa.

8.3. Ao cessar a prova de esforço, o material não poderá apresentar qualquer tipo de deformação visível.

TIPO DE DEFENSA	FORÇA DE PROVA (TON)
B1	3
B2	5
B3	9

9. REQUISITOS GERAIS RELATIVOS AOS ENSAIOS

9.1. Nos ensaios referidos nos pontos 8.1., 8.2., 8.3., o número de unidades a retirar do número total de defensas a fornecer, será o seguinte:

VERSO EM BRANCO	- 5 de 6 -	O Técnico de Material,  706190 825 "M"
------------------------	-------------------	---



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (01/19)

Nº DE DEFENSAS A FORNECER	UNIDADES A RETIRAR PARA EFEITOS DE ENSAIO
Até 10	1
11 a 25	2
26 a 50	4
51 a 100	6

9.2. Se um dos ensaios referidos em 8. não for satisfatório, a proposta do fornecedor será rejeitada.

9.3. Os encargos referentes a todos os ensaios serão apenas e unicamente suportados pelo fornecedor.

9.4. Os resultados dos ensaios efetuados pelo fornecedor, ou por outra entidade, terão de ser acompanhados pelos respetivos certificados, autenticados por entidade de reconhecido valor científico.

9.5. Todos os ensaios deverão ser efetuados com as defensas cheias à pressão indicada pelo fornecedor.

10. REQUISITOS GERAIS DAS CONSULTAS

10.1. Só deverão ser apreciadas as propostas que contenham o documento referido em 9.4.

10.2. Os fornecedores deverão fazer entrega da amostra, a título de empréstimo, do artigo que se propõem fornecer, para que a Secção Técnica possa proceder à análise da mesma. A não entrega de amostra será motivo para exclusão da proposta

VERSO EM BRANCO

- 6 de 6 -

O Técnico de Material,

[Assinatura]
704/190 6A 17



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (02/19)

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS DO ARTIGO

DEFENSA PNEUMÁTICA – TIPO CILÍNDRICA

VERSO EM BRANCO

- 1 de 7 -

O Técnico de Material,

[Handwritten signature]
7 de Maio de 2019



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (02/19)

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir as características das defensas pneumáticas de tipo cilíndrica, a utilizar a bordo das unidades navais e unidades auxiliares da marinha.

2. IDENTIFICAÇÃO

2040-25-120-9237

Defensa pneumática cilíndrica

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA

4. CARACTERÍSTICAS

As defensas deverão ser pneumáticas e obedecer aos requisitos aqui especificados.

5. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

5.1.1. As defensas deverão ser em forma de balão como indicado na figura abaixo.

VERSO EM BRANCO

- 2 de 7 -

O Técnico de Material,

[Assinatura]
004190 12/12/19



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (02/19)



Nota: Figura meramente exemplificativa

5.2.2. Os materiais de fabrico das defensas deverão obedecer aos seguintes requisitos gerais:

- a) elevada resistência a abrasão;
- b) elevada capacidade de resistência à água do mar, luz solar, óleos minerais e produtos solventes para limpeza;
- c) cor de acabamento (BSC 631);
- d) possibilidade de utilização em climas diferenciados, abrangendo temperaturas entre -20°C / +60°C.

5.3.3. As dimensões e pesos das defensas deverão ser os especificados na tabela abaixo, admitindo-se um desvio de +/- 10%.

VERSO EM BRANCO

- 3 de 7 -

O Técnico de Material,

[Assinatura]
904190 225 2 11 7



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (02/19)

TABELA I - DEFENSAS TIPO CILÍNDRICA

TIPO	DIAMETRO (mm)	ALTURA (mm)	PESO (kg)
C1	220	600	3
	200		
C2	300	800	4
C3	400	1000	25
C4	660	1650	16,5
	600	1500	15
	540	1350	13,5

VERSO EM BRANCO

- 4 de 7 -

O Técnico de Material,

[Assinatura]
904790 10.5.14



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (02/19)

6. ACESSÓRIOS

6.1. As defensas deverão possuir uma válvula que assegure um fácil enchimento e que assegure uma perfeita vedação, impossibilitando a fuga de ar.

6.2. As defensas não deverão ser fornecidas com o kit de reparação nem com bomba de enchimento.

7. CONTROLO DE QUALIDADE

7.1. Cada defesa será sujeita a um controlo de qualidade para inspeção dos seguintes aspetos:

- Defeitos no material;
- Defeitos de acabamento;
- Deformações;
- Válvula de enchimento;

7.2. As defensas deverão ser medidas e pesadas devendo estar de acordo com o ponto 5.3.3.

7.3. O material deve respeitar as exigências indicadas no 5.2.2.

8. ENSAIOS MECÂNICOS

8.1. As defensas deverão ser ensaiadas sobre uma superfície plana e sujeitas a uma força de compressão por forma a cumprir com o quadro da tabela III abaixo.

8.2. A força exercida deverá atuar durante 10 minutos em condição de esforço normal da defesa.

8.3. Ao cessar a prova de esforço, o material não poderá apresentar qualquer tipo de deformação visível.

VERSO EM BRANCO

- 5 de 7 -

O Técnico de Material,

[Assinatura]
7/10/2019 14:47



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

RTO (02/19)

TIPO DE DEFENSA	FORÇA DE PROVA (TON)
C1	3
C2	5
C3	9
C4	10

9. REQUISITOS GERAIS RELATIVOS AOS ENSAIOS

9.1. Nos ensaios referidos nos pontos 8.1., 8.2., 8.3., o número de unidades a retirar do número total de defensas a fornecer, será o seguinte:

Nº DE DEFENSAS A FORNECER	UNIDADES A RETIRAR PARA EFEITOS DE ENSAIO
Até 10	1
11 a 25	2
26 a 50	4
51 a 100	6

9.2. Se um dos ensaios referidos em 8. não for satisfatório, a proposta do fornecedor será rejeitada.

9.3. Os encargos referentes a todos os ensaios serão apenas e unicamente suportados pelo fornecedor.

9.4. Os resultados dos ensaios efetuados pelo fornecedor, ou por outra entidade, terão de ser acompanhados pelos respectivos certificados, autenticados por entidade de reconhecido valor científico.

9.5. Todos os ensaios deverão ser efetuados com as defensas cheias à pressão indicada pelo fornecedor.

VERSO EM BRANCO

- 6 de 7 -

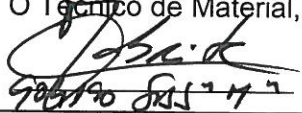
O Técnico de Material,

[Assinatura]
904150 SA1111

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS	RTO (02/19)
--	---	---------------------------

10. REQUISITOS GERAIS DAS CONSULTAS

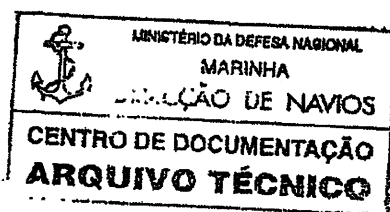
- 10.1.** Só deverão ser apreciadas as propostas que contenham o documento referido em 9.4.
- 10.2.** Os fornecedores deverão fazer entrega da amostra, a título de empréstimo, do artigo que se propõem fornecer, para que a Secção Técnica possa proceder à análise da mesma. A não entrega de amostra será motivo para exclusão da proposta

VERSO EM BRANCO	- 7 de 7 -	O Técnico de Material,  9/05/19 8:15:11
-------------------------------	-------------------	--



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO MATERIAL
DIRECÇÃO DE NAVIOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



DEFENSAS PNEUMÁTICAS

000 / ET - 613 / 972280 - REV. A

DIRECÇÃO DE NAVIOS

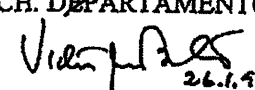
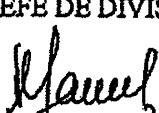
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÕES

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ELABORADA POR: CFR. ECN F. Manuel

DATA: 26-01-98

APROVAÇÃO:  27.1.98	DEFENSAS PNEUMÁTICAS		
CH. DEPARTAMENTO  26.1.98	N.º 000 / ET - 613 / 972280		
CHEFE DE DIVISÃO  26.1.98	Substitui:		
	Substituído por:	Rev. A	Folha 1

[illegible]Revisão A
Jan 98

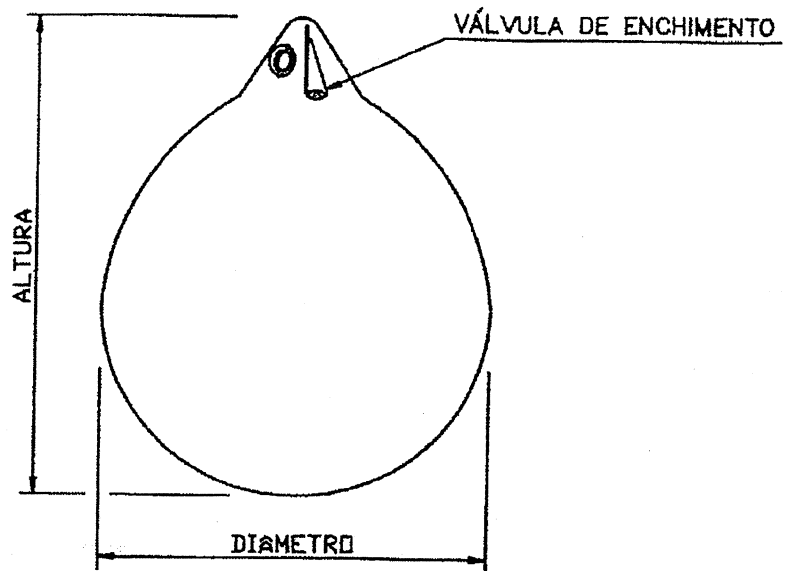
ÍNDICE

Assunto	Página
TÍTULO	I
REGISTO DAS ALTERAÇÕES	III
ÍNDICE	V
1. OBJECTIVO	1
2. CARACTERÍSTICAS	1
2.1. Generalidades	1
2.2. Tipos e material	1
2.3. Dimensões e pesos	1
2.4. Acessórios	2
2.5. Cor de acabamento	2
3. ENSAIOS	2
3.1. Exame visual	2
3.2. Exame dimensional	2
3.3. Natureza do material	2
3.4. Ensaaios mecânicos	3
4. REQUISITOS GERAIS RELATIVOS A ENSAIOS	3
5. REQUISITOS GERAIS DAS CONSULTAS	4
Anexo A - Tipos e quantidades de defensas a atribuir às UN e UAM	A - 1
Unidades Navais	A - 2
Unidades auxiliares da Marinha	A - 3

DEFENSAS

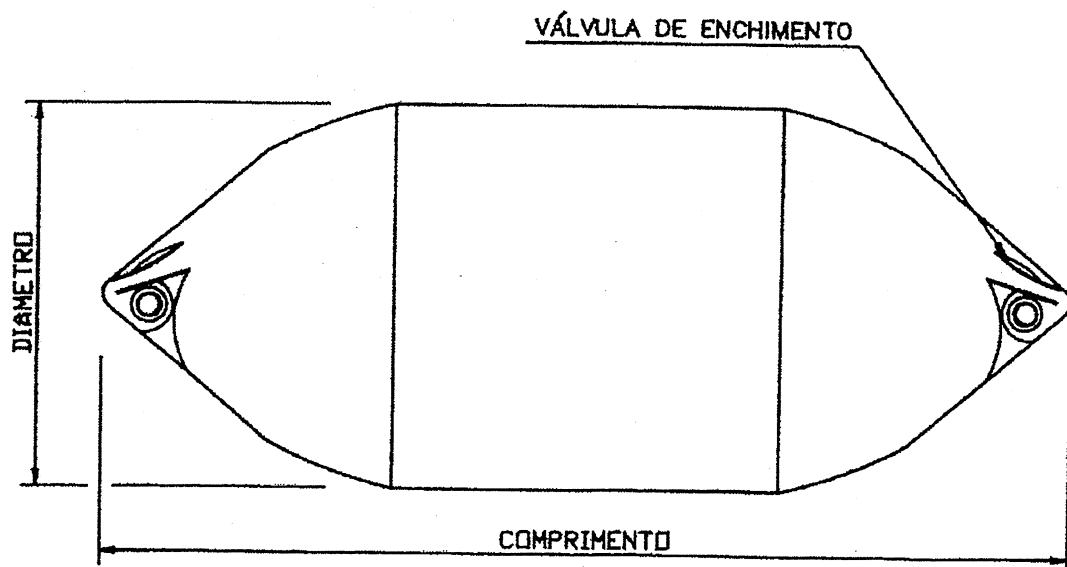
TIPO BALÃO

FIG. N° 1



TIPO CILINDRICA

FIG. N° 2



1. OBJECTIVO

A presente especificação técnica tem por objectivo definir as características das defensas pneumáticas a utilizar a bordo das Unidades Navais e Unidades Auxiliares da Marinha (UAM's), bem como as quantidades de defensas que deverão existir a bordo de cada navio e UAM.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1. Generalidades

As defensas deverão ser pneumáticas e obedecer aos requisitos aqui especificados.

2.2. Tipos e materiais de fabrico

a) Tipos

As defensas deverão ser em forma de balão ou cilíndricas como indicado nas figuras 1 e 2.

b) Materiais de fabrico

Os materiais de fabrico das defensas deverão obedecer aos seguintes requisitos gerais:

Elevada resistência à abrasão

Elevada capacidade de resistência à água do mar, luz solar, óleos minerais e produtos solventes para limpeza.

Possibilidades de utilização mediante climas diferenciados, abrangendo temperaturas entre -20°C e +60°C.

2.3. Dimensões e pesos

As dimensões e pesos das defensas deverão ser os especificados nas tabelas I e II, admitindo - se um desvio de $\pm 10\%$.

TABELA I - DEFENSAS TIPO BALÃO

TIPO	DIÂMETRO (mm)	ALTURA (mm)	PESO (Kg)
B1	400	500	3
B2	600	750	5
B3	900	1200	15

TABELA II - DEFENSAS CILÍNDRICAS

TIPO	DIÂMETRO (mm)	ALTURA (mm)	PESO (Kg)
C1	200	600	3
C2	300	800	4
C3	400	1000	25
C4	600	1500	15

2.4. Acessórios

As defesas deverão possuir uma válvula que assegure um fácil enchimento e uma perfeita vedação da defesa evitando eventuais fugas de ar.

2.5. Cor de acabamento

As defensas, depois de acabadas deverão apresentar cor cinzenta (BSC 631).

3. ENSAIOS

3.1. Exame visual

Cada defesa deverá ser inspeccionada visualmente para investigação do seguinte:

- Defeitos do material
- Defeitos de acabamento
- Deformações
- Válvulas de enchimento

3.2. Exame dimensional

As defensas deverão ser medidas e pesadas para verificação das dimensões e pesos. devendo estes estar de acordo com 2.3.

3.3. Natureza do material

O material deverá ser ensaiado para verificação das exigências prescritas em 2.2. (b).

3.4. Ensaaios mecânicos

(a) As defensas deverão ser colocadas sobre uma superfície plana e sujeitas à acção de uma força de compressão que tomará diferentes valores, consoante o tipo e modelo de defesa a ensaiar, como está especificado na tabela III.

(b) A força deverá actuar durante 10 minutos na condição de operação normal da defesa.

(c) Depois de cessar a acção da força, a defesa não deverá apresentar qualquer deformação visível permanente.

TABELA III

TIPO DE DEFENSA	FORÇA DE PROVA (TON.)
B1	3
B2	5
B3	9
C1	1.5
C2	3
C3	5.5
C4	10

4. REQUISITOS GERAIS RELATIVOS AOS ENSAIOS

4.1. Para os ensaios referidos em 3.3. e 3.4., o número de unidades a retirar do número total de defensas a fornecer, é o seguinte:

NÚMERO DE DEFENSAS A FORNECER	EFFECTIVO DA TOMA Unidades
Até 10	1
de 11 a 25	2
de 26 a 50	4
de 51 a 100	6

4.2. Se qualquer dos ensaios referidos em 3. não der resultados satisfatórios a proposta do fornecedor será rejeitada.

4.3. Os encargos referentes a todos os ensaios efectuados serão suportados pelo fornecedor.

4.4. Os resultados dos ensaios efectuados pelo fornecedor ou por qualquer outra entidade deverão ser acompanhados de certificados autenticados por uma entidade de reconhecido valor científico (Instituto de Soldadura e Qualidade, Sociedade Classificadora, etc.).

4.5. Todos os ensaios deverão ser efectuados com as defensas cheias à pressão de serviço a indicar pelo fabricante.

5. REQUISITOS GERAIS DAS CONSULTAS

5.1. Na proposta de fornecimento, o eventual fornecedor deverá incluir:

- Lista de componentes substituíveis (por defesa).
- Composição de um KIT de reparação de pequenas avarias (furos, rasgos, etc.).
- Lista de acessórios para enchimento das defensas.

5.2. Só deverão ser consideradas para apreciação as propostas que contenham os documentos referidos em 4.4. e 5.1..

5.3. Aquando da aquisição das defensas deverão igualmente ser adquiridos:

Lotes de componentes substituíveis	.0.15XN
Kits de reparação	0.3XN
Acessórios para enchimento	0.3XN

5.4. Na elaboração do caderno de encargos para a consulta deverá ser tomado em consideração o disposto no despacho VALM SSMA 12/84 de 21/12/84 relativo a Compromissos Contratuais de Catalogação.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº DA/00066/DOT/20

Data: 31JAN20

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310409697	4240991393983	OCULOS INDUSTRIAIS PARA USO EM FAINAS DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL (deve ser isolado por material tipo borracha ou silicone, com respiração da parte inferior)	EA	200

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☐

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET Nº _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço OCULOS DE REABASTECIMENTO



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1	GM-U-121607	K0030	03955-MATERIAL DE APRESTAMENTO		

10.3. Material SILICONE

10.4. Características organoléticas

Cor: - Sabor: - Textura - Odor -

10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) 1EA

10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO NNA DESCRIÇÃO DO ARTIGO E NPD.

10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____

10.8. Prazo de validade: _____

10.9. Desenho/foto



10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐ _____

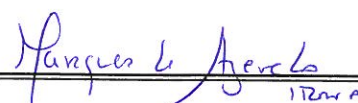
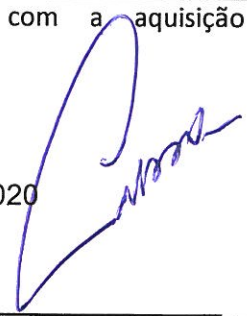
12. Critérios de adjudicação

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
☐ Desenhos ☒ Fotos ☐ Outro _____

14. Observações PARA ESCLARECIMENTOS CONTACTAR DA DOT - SMG

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
 31/01/2020 "SAJ M" GASPAR CABRITA	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 10 / 2 /2020  Manuel L. Aguiar	Concordo com a aquisição proposta. 10 / 2 /2020 

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



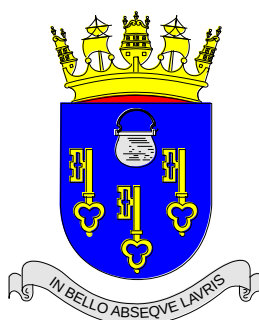
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

MP-A-0808

PORCELANAS

VERSO EM BRANCO

- 1 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

ET(MP-A-0808)
REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efetuou (assinatura, posto, unidade)

VERSO EM BRANCO

- 2 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

1. OBJETIVO

A presente especificação destina-se a definir os requisitos a exigir na aquisição da loiça em porcelana.

2. IDENTIFICAÇÃO

Atendendo à grande quantidade de artigos abrangidos por esta especificação, a identificação é feita nos anexos relativos a cada artigo.

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA (Unidade)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

Conjunto A – Serviço de Representação.

Conjunto B – Serviço Tradicional de Mesa, Messes de Oficiais e Sargentos

Conjunto C – Messes e Refeitórios com Self-Service.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

A loiça terá de ser primeiro pintada e só depois vidrada, para que a pintura resista adequadamente à abrasão própria uso e lavagem com detergentes comerciais, a temperaturas elevadas. Quanto à forma e aspecto visual terão de ser conforme os artigos padrão existentes na Divisão Operacional Técnica da Direção de Abastecimento, os quais poderão ser mostrados ou cedidos a título de empréstimo, mediante pagamento, aos concorrentes que o solicitem. Os pormenores visuais e dimensionais são indicados nos anexos respectivos.

6. DESCRIÇÃO

Os artigos a que se refere esta especificação são de porcelana branca, adornados com o Braço da “**MARINHA**”, que interrompe dois filetes paralelos (um fino outro grosso), **tudo pintado nas cores dourado, para o serviço de representação e azul nos serviços tradicionais de mesa e de “self-service”. As chávenas têm ainda um filete vertical na asa.**

7. ARMAZENAGEM

7.1. EMBALAGEM

Os artigos a fornecer terão de ser acondicionados em embalagens adequadas à protecção contra pequenos, choques normais durante o transporte e manuseamento.

7.2. ETIQUETAGEM

De forma a permitir uma correcta identificação e fácil determinação da origem e data de aquisição, todas as embalagens devem exibir, de forma bem visível, os seguintes dados de identificação:

- Identificação do artigo (conforme ponto 2).
- Quantidade que contém.
- Nome do Fabricante/Fornecedor.
- Número de requisição da Direcção de Abastecimento.
- Número de guia de remessa que acompanha o material.

8. CLAUSAS TÉCNICAS PÓS ADJUDICAÇÃO

8.1. A verificação qualitativa será feita por amostragem, numa amostra constituída por 10% do total de unidades a adquirir.

8.2. Não serão aceites os artigos partidos diferentes ou de algum modo defeituosos, nem à partida se os contiver em percentagem superior a 3% do total fornecido.

8.3. O não cumprimento das condições de armazenagem (ponto 7) implica igualmente a não aceitação do material.

VERSO EM BRANCO

- 3 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

9. IDENTIFICAÇÃO

9.1. Identificação dos artigos:

Conjunto A – Serviço de Representação

NNA	DESCRIÇÃO
7350-MD-019-1605	Azeitoneira
7350-MD-019-1606	Chávena para café
7350-MD-019-1607	Chávena para chá
7350-MD-019-1608	Chávena para pequeno-almoço
7350-MD-019-1609	Molheira
7350-MD-019-1610	Pires para chávena de café
7350-MD-019-1611	Pires para chávena de chá
7350-MD-019-1612	Pires para chávena de pequeno-almoço
7350-MD-019-1613	Prato para doce
7350-MD-019-1614	Prato para guardanapo
7350-MD-019-1615	Prato para sobremesa
7350-MD-019-1616	Prato para sopa
7350-MD-019-1618	Saladeira
7350-MD-019-1734	Terrina
7350-NI-010-2233	Terrina para sopa ****

**** Este artigo encontra-se catalogado na situação Y (consumir até acabar)

Conjunto B – Serviço Tradicional de Mesa Messes de Oficiais e Sargentos

NNA	DESCRIÇÃO
7350-MD-019-1619	Azeitoneira **
7350-MD-019-1620	Chávena para café *
7350-MD-019-1621	Chávena para chá **
7350-MD-019-1622	Chávena para pequeno-almoço
7350-MD-019-1623	Molheira
7350-MD-019-1624	Pires para chávena de café *
7350-MD-019-1625	Pires para chávena de chá **
7350-MD-019-1626	Pires para chávena de pequeno-almoço
7350-MD-019-1627	Prato para doce
7350-MD-019-1628	Prato para guardanapo
7350-MD-019-1629	Prato para sobremesa
7350-MD-019-1630	Prato para sopa
7350-MD-019-1632	Saladeira **

* Serviço de Bar

** Apenas para uso no conjunto B, serviço tradicional de mesa

VERSO EM BRANCO

- 4 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

Conjunto C – Messes e Refeitórios com Serviço de Self-Service

NNA	DESCRIÇÃO
7350-MD-019-1672	Tijela para sopa

9. 2. Desenhos

As medidas a seguir indicadas são em milímetros, (tolerância 4%).

VERSO EM BRANCO

- 5 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

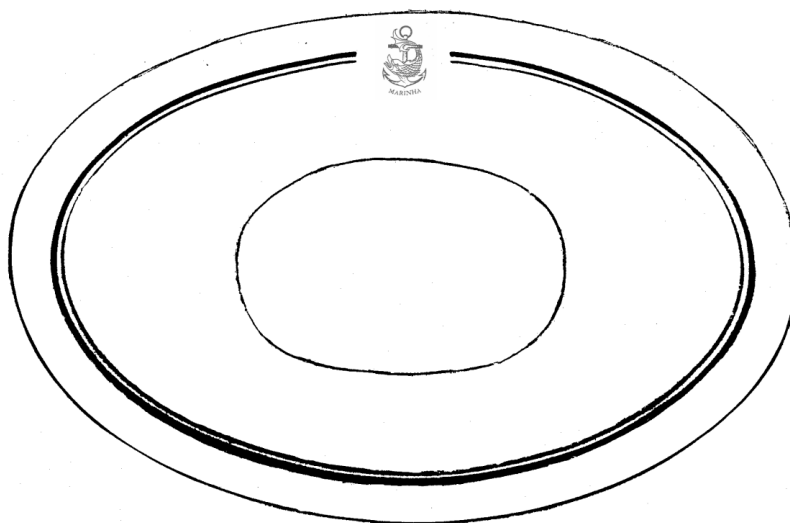
ET 0808

Conjunto A – Serviço de Representação

7350-MD-019-1605

AZEITONEIRA FILETE
DOURADO

Dimensões (aprox.): 198x126MM



VERSO EM BRANCO

- 6 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

Conjunto A – Serviço de Representação

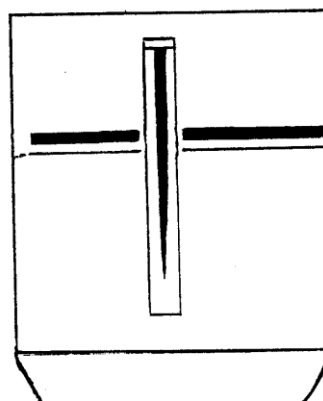
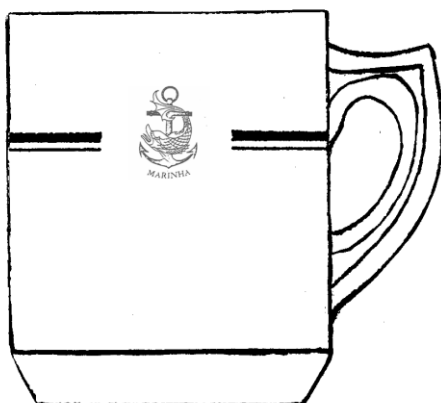
7350-MD-019-1606

CHÁVENA PARA CAFÉ, FILETE DOURADO

Dimensões (aprox.):

Altura 55MM

Diâmetro 55MM



VERSO EM BRANCO

- 7 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

Conjunto A – Serviço de Representação

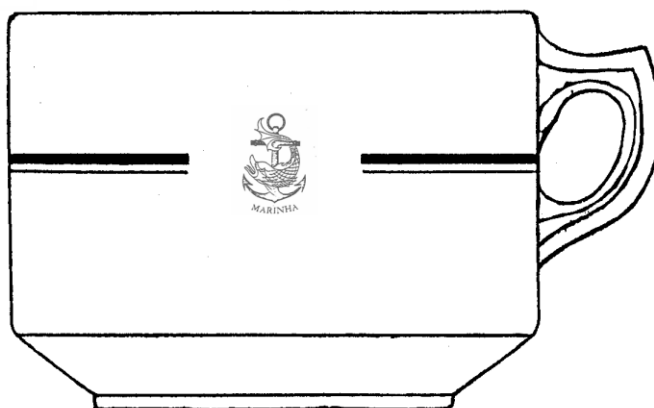
7350-MD-019-1607

CHÁVENA PARA CHÁ, FILETE DOURADO

Dimensões (aprox.):

Altura 50MM

Diâmetro 72MM



VERSO EM BRANCO

- 8 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

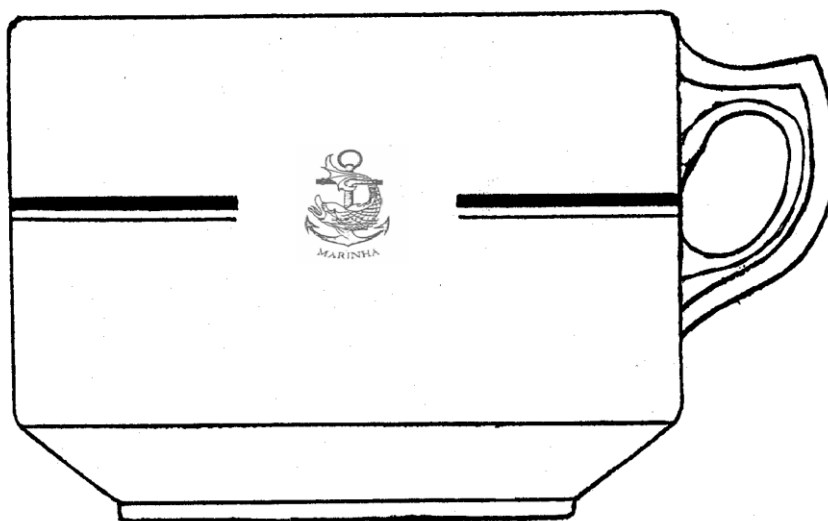
Conjunto A – Serviço de Representação

7350-MD-019-1608

CHÁVENA PARA PEQUENO ALMOÇO, FILETE DOUR

Dimensões (aprox.): Altura 70MM

 Diâmetro 96MM





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

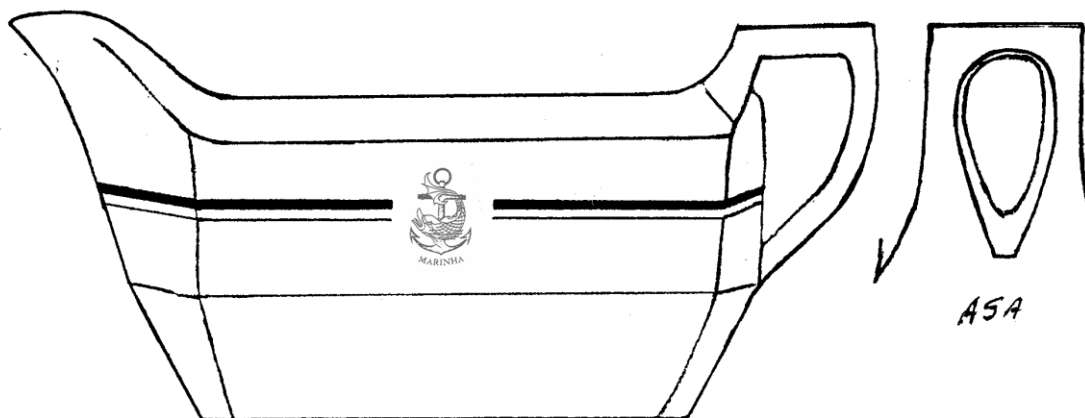
ET 0808

Conjunto A – Serviço de Representação

7350-MD-019-1609

MOLHEIRA, FILETE DOURADO

Dimensões (aprox.):	Comprimento total	205MM (asa 34MM)
	Largura máxima	90MM
	Largura máxima	67MM (útil)
	Base	120X68MM



VERSO EM BRANCO

- 10 de 24 -

O Técnico de Material,



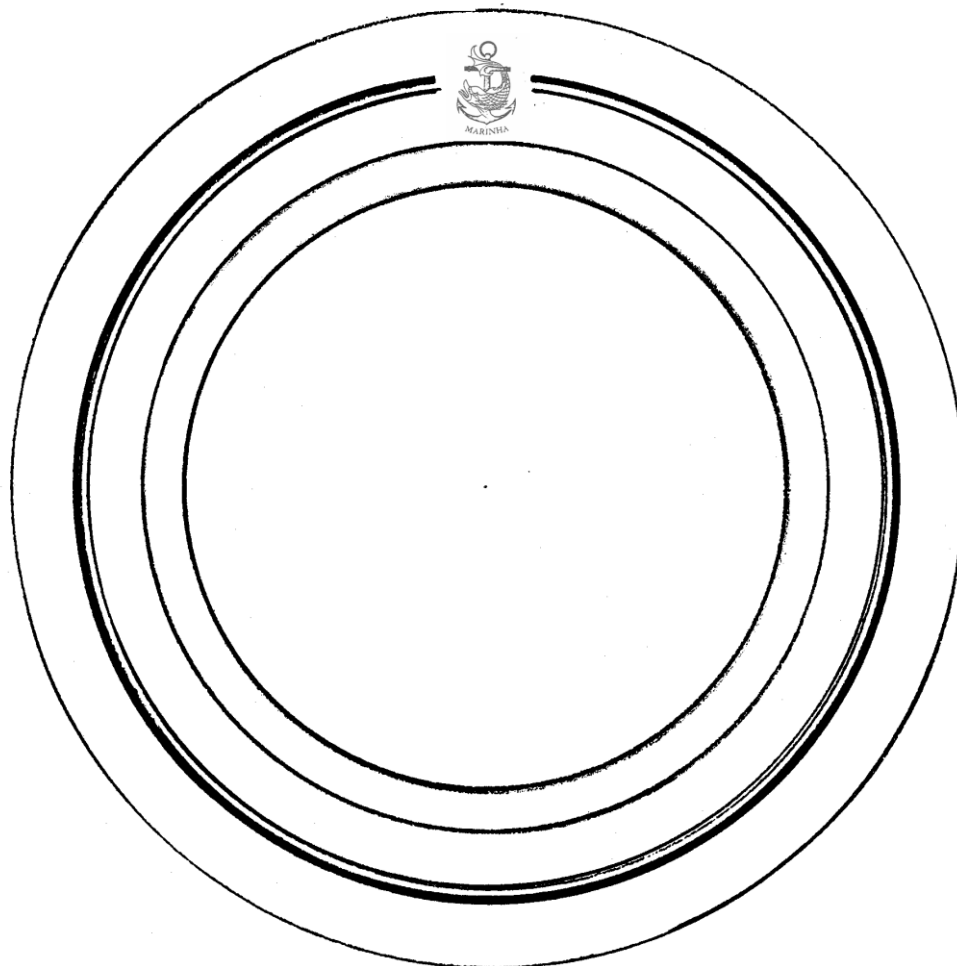
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

Conjunto A – Serviço de Representação

7350-MD-019-1613	PRATO PARA DOCE, FILETE DOURADO
7350-MD-019-1614	PRATO PARA GUARDANAPO, FILETE DOURADO
7350-MD-019-1615	PRATO PARA SOBREMESA, FILETE DOURADO
7350-MD-019-1616	PRATO PARA SOPA, FILETE DOURADO

Dimensões (aprox.):	1613	- Diâmetro	166MM
	1614	- Diâmetro	241MM
	1615	- Diâmetro	192MM
	1616	- Diâmetro	242MM



VERSO EM BRANCO

- 11 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

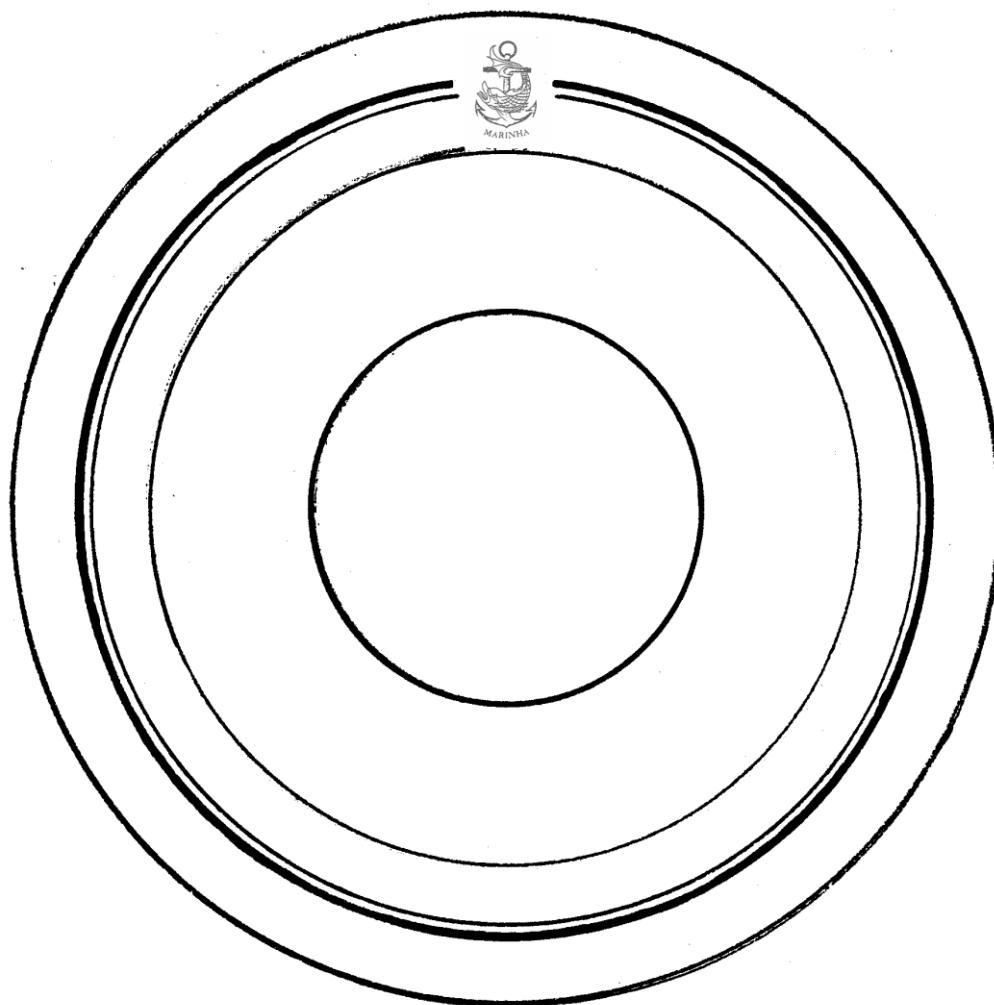
ET 0808

Conjunto A – Serviço de Representação

7350-MD-019-1610
7350-MD-019-1611
7350-MD-019-1612

PIRES PARA CHÁVENA DE CAFÉ, FILETE DOURADO
PIRES PARA CHÁVENA DE CHÁ, FILETE DOURADO
PIRES PARA CHÁVENA DE PEQUENO ALMOÇO,
FILETE DOURADO

Dimensões (aprox.): 1610 - Diâmetro 115MM
1611 - Diâmetro 127MM
1612 - Diâmetro 170MM





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

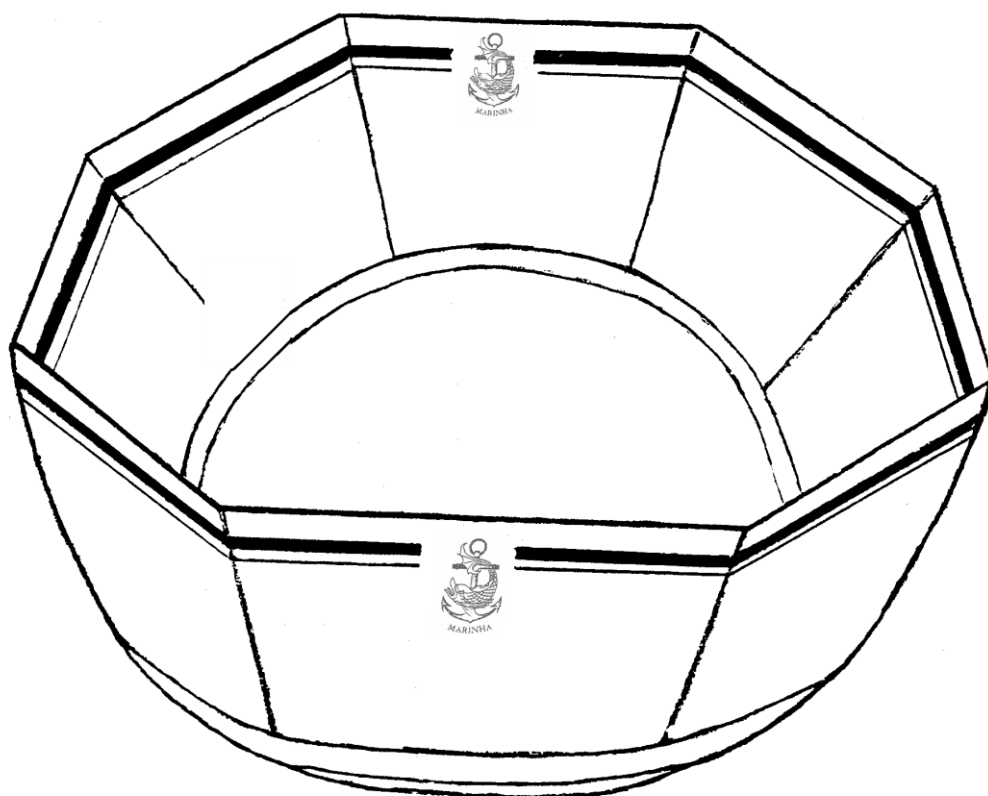
ET 0808

Conjunto A – Serviço de Representação

7350-MD-019-1618

SALADEIRA, FILETE DOURADO

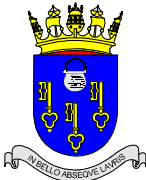
Dimensões (aprox.): Diâmetro maior 250MM
Diâmetro menor 235MM
Altura 85MM



VERSO EM BRANCO

- 13 de 24 -

O Técnico de Material,

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0808
--	--	-----------------------

Conjunto A – Serviço de Representação

7530-NI-010-2233 TERRINA, FILETE DOURADO

Artigo em situação de integração “Y”, Consumir até esgotar.

VERSO EM BRANCO	- 14 de 24 -	O Técnico de Material, _____
-------------------------------	---------------------	--



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

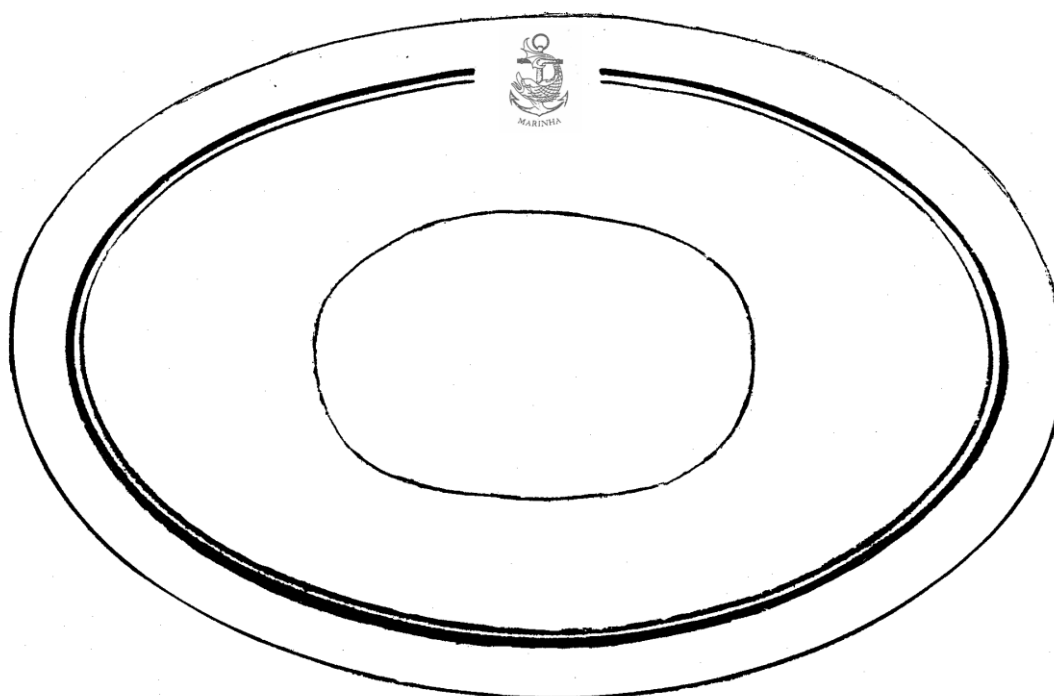
ET 0808

Conjunto B – Serviço de Tradicional de Mesa, Messes de Oficiais e Sargentos

7350-MD-019-1619

AZEITONEIRA, FILETE AZUL

Dimensões (aprox.): 198x126MM



VERSO EM BRANCO

- 15 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

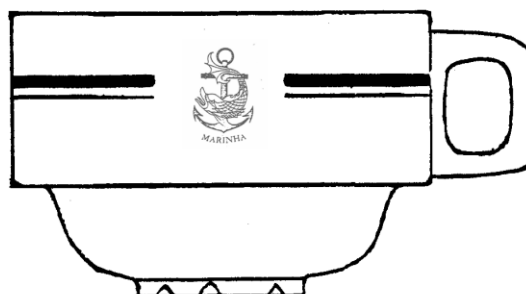
Conjunto B – Serviço de Tradicional de Mesa, Messes de Oficiais e Sargentos

7350-MD-019-1620

11

CHÁVENA PARA CAFÉ

Dimensões (aprox.): Altura 43MM (Parte mais larga 26mm)
Diâmetro 67MM



VERSO EM BRANCO

- 16 de 24 -

O Técnico de Material,



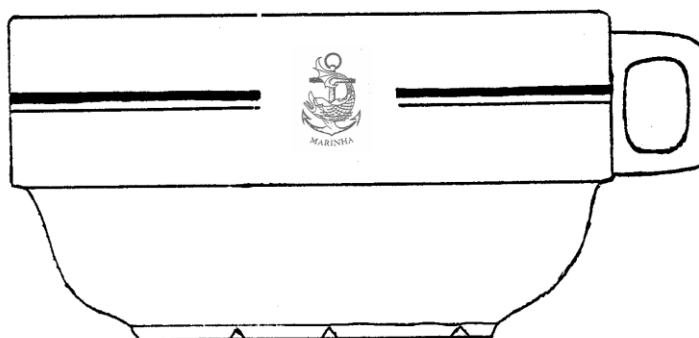
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

Conjunto B – Serviço de Tradicional de Mesa, Messes de Oficiais e Sargentos

7350-MD-019-1621 2 CHÁVENA PARA CHÁ, FILETE AZUL

Dimensões (aprox.): Altura 47MM (Parte mais larga 28mm)
 Diâmetro 85MM



VERSO EM BRANCO

- 17 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

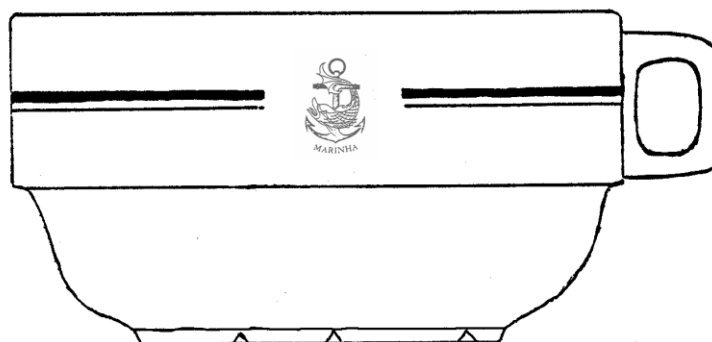
ET 0808

Conjunto B – Serviço de Tradicional de Mesa, Messes de Oficiais e Sargentos

7350-MD-019-1622

CHÁVENA PARA PEQUENO ALMOÇO, FILETE AZUL

Dimensões (aprox.): Altura 57MM (Parte mais larga 34mm)
Diâmetro 103MM





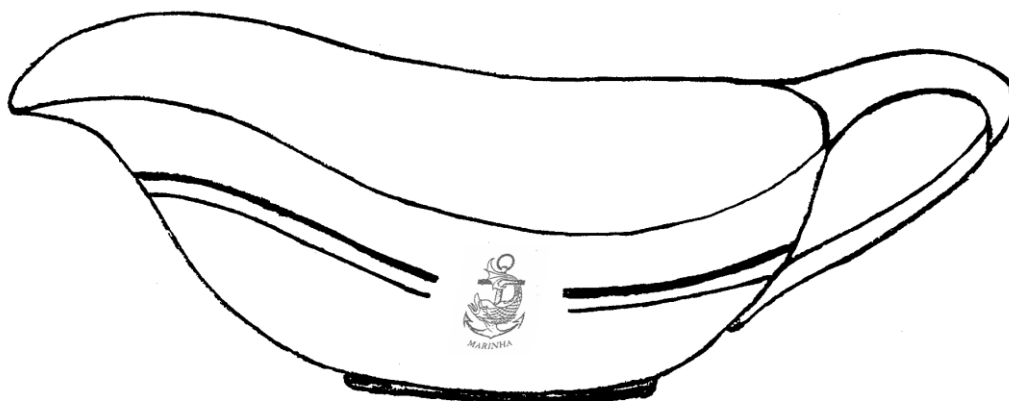
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

Conjunto B – Serviço de Tradicional de Mesa, Messes de Oficiais e Sargentos

7350-MD-019-1623 4 MOLHEIRA, FILETE AZUL

Dimensões (aprox.): Comprimento total 220MM (asa 20mm)
Altura a meio 60MM
Largura a meio 80MM
Base 70MM



VERSO EM BRANCO

- 19 de 24 -

O Técnico de Material,



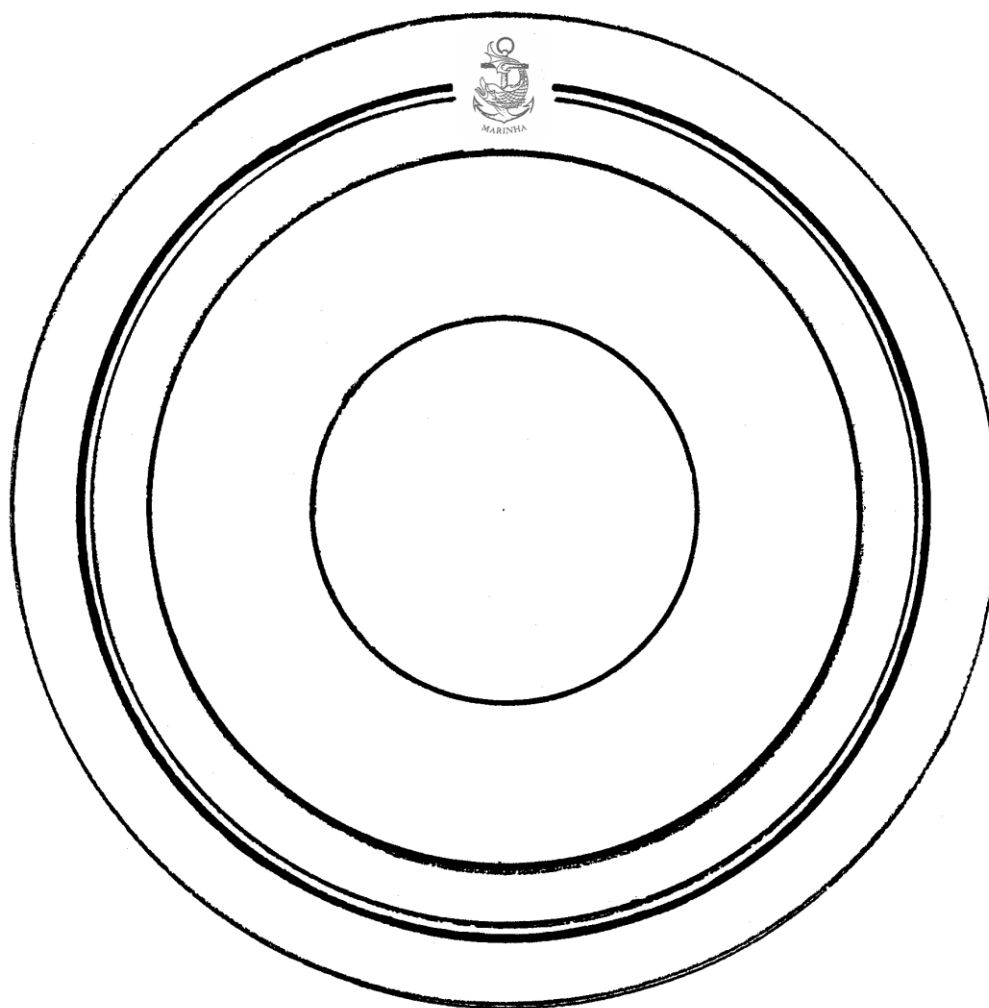
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

Conjunto B – Serviço de Tradicional de Mesa, Messes de Oficiais e Sargentos

7350-MD-019-1624	PIRES PARA CHÁVENA DE CAFÉ, FILETE AZUL
7350-MD-019-1625	PIRES PARA CHÁVENA DE CHÁ, FILETE AZUL
7350-MD-019-1626	PIRES PARA CHÁVENA DE PEQUENO ALMOÇO, FILETE AZUL

Dimensões (aprox.):	1624	- Diâmetro	117MM
	1625	- Diâmetro	140MM
	1626	- Diâmetro	163MM





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

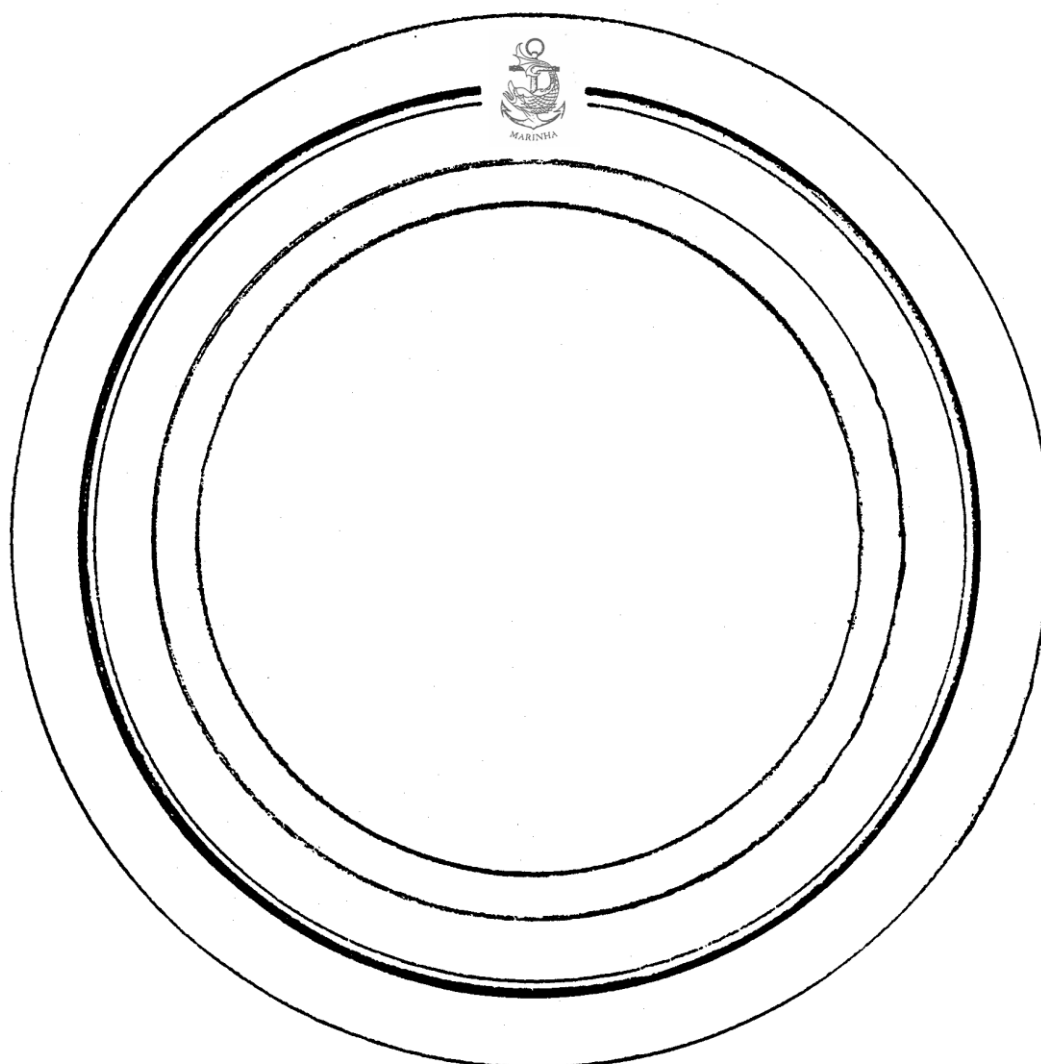
ET 0808

Conjunto B – Serviço de Tradicional de Mesa, Messes de Oficiais e Sargentos

7350-MD-019-1627
7350-MD-019-1628
7350-MD-019-1629
7350-MD-019-1630

PRATO PARA DOCE, FILETE AZUL
PRATO PARA GUARDANAPO, FILETE AZUL
PRATO PARA SOBREMESA, FILETE AZUL
PRATO PARA SOPA, FILETE AZUL

Dimensões (aprox.)			
1627	- Diâmetro	160MM	
1628	- Diâmetro	243MM	
1629	- Diâmetro	192MM	
1630	- Diâmetro	225MM	



VERSO EM BRANCO

- 21 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

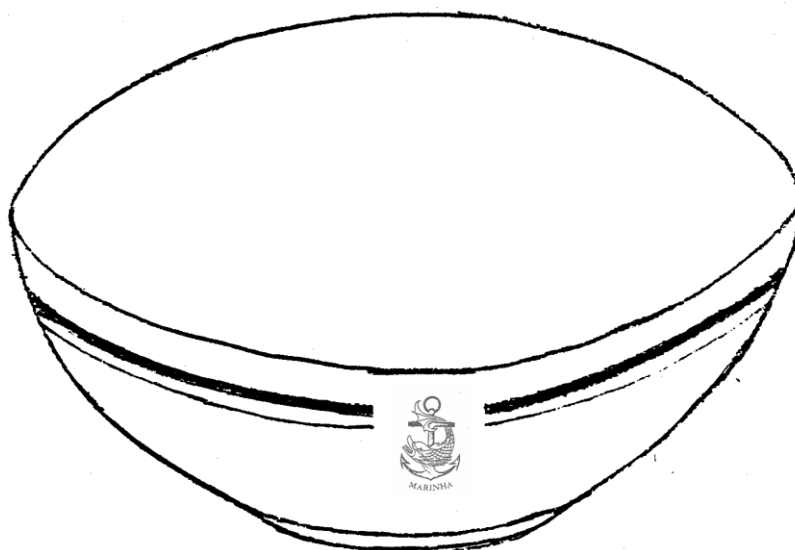
ET 0808

Conjunto B – Serviço de Tradicional de Mesa, Messes de Oficiais e Sargentos

7350-MD-019-1632

SALADEIRA, FILETE AZUL

Dimensões (aprox.): Altura 80MM
 Diâmetro 240MM



VERSO EM BRANCO

- 22 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

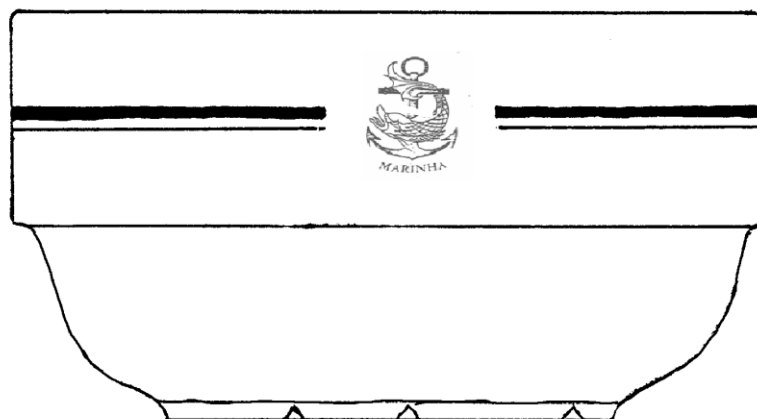
ET 0808

Conjunto C – Messes e Refeitórios com Serviço de Self-Service

7350-MD-019-1672

TIJELA PARA SOPA, FILETE AZUL

Dimensões (aprox.): Altura 63MM (parte mais larga 33mm)
Diâmetro 118MM



VERSO EM BRANCO

- 23 de 24 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

APROVAÇÃO
ET (MP-A-0808)

DATA ____/____/____	O TÉCNICO DA DOT-SMG Paulo Jorge dos Santos Dias 1 SAR TF
----------------------------	---

DATA ____/____/____	O CHEFE DA SMG Cláudio Filipe Bonjour Mendes CTEN AN
----------------------------	--

DATA ____/____/____	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Paulo Manuel Anacleto do Carmo CFR AN
----------------------------	---

Direção de Abastecimento, ____ de _____ de _____

O DIRETOR,

António Carlos Dias Gonçalves
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 24 de 24 -	O Técnico de Material, _____
------------------------	--------------	-------------------------------------



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0808

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 0039DOTData: 28JAN20**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3019033749

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310408739	7350MD0313675	PELÍCULA ADERENTE TRANSPARENTE PARA CONSERVAR ALIMENTOS, ROLO 30CM COM 250MR	RO	600
2	310408743	7350MD0304309	ROLO DE FOLHA DE ALUMINIO PARA USO ALIMENTAR DE 0,3M X 300M	RO	600

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☒ Alta (02) ☐ Média (03) ☒ Baixa (04) ☐**5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*)** Sim ☐ Não ☒**6. Visita para avaliação das amostras (firmas):** Local DOT-SMG**7. Preço base - valor sem IVA (€)** _____**8. Fonte de Financiamento**

OE Class. Económica _____

☐ Outras _____**9. ET Nº** _____**10. Requisitos técnicos** (Preencher caso não exista ET)**10.1. Breve descrição do bem/serviço** _____**10.2 Identificação por artigo**

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
2	ROLO FOLHA ALUMINIO 30CMX300M	P2521	-	-	-

10.3. Material _____**10.4. Características organoléticas:**

Cor: _____ Sabor: _____ Textura _____ Odor _____

NOTAS:

10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____

10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____

10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____

10.8. Prazo de validade: _____

10.9. Desenho/foto

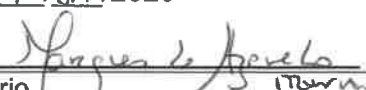
--	--

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐ _____**12. Critérios de adjudicação**

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas☐ Desenhos ☐ Fotos ☐ Outro _____**14. Observações** SMG_PL2020

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
 <u>28 / Jan / 2020</u>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 <u>29 / Jan / 2020</u> 	⁷¹ Concordo com a aquisição proposta.  <u>29 / 01 / 2020</u>

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



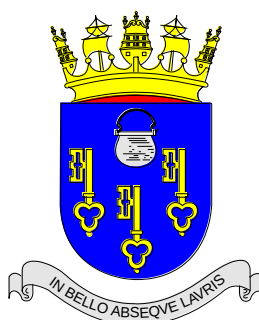
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0807

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

MP-A-0807

LOIÇA EM VIDRO

VERSO EM BRANCO

- 1 de 33 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0807

1. OBJECTIVO

A presente especificação destina-se a definir os requisitos a exigir na aquisição da loiça em vidro.

2. IDENTIFICAÇÃO

Atendendo à grande quantidade de artigos abrangidos por esta especificação, a identificação é feita nos anexos relativos a cada artigo.

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA (Unidade)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

Conjunto A – Serviço de Representação.

Conjunto B – Serviço Tradicional de Mesa, Messes de Oficiais e Sargentos

Conjunto C – Messes e Refeitórios com Self-Service.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Todos estes artigos são de vidro homogéneo, incolor, transparente, de primeira qualidade, sem defeitos de purificação e de vitrificação, respeitando a forma e aspecto visual dos artigos padrão existentes na Repartição de Gestão Técnica desta Direcção, os quais poderão ser mostrados, ou mesmo cedidos, mediante autorização aos concorrentes que o solicitem. Os pormenores visuais e dimensionais são indicados nos anexos respectivos.

6. DESCRIÇÃO

Os artigos de vidro a que se refere esta especificação são facetados, polidos e pantógrafos com o Brasão da “MARINHA”. Os pormenores, bem como as excepções a esta regra são indicados nos anexos.

7. ARMAZENAGEM

7.1. EMBALAGEM

Os artigos a fornecer terão de ser acondicionados em embalagens adequadas à protecção contra pequenos choques normais durante o transporte e manuseamento.

7.2. ETIQUETAGEM

De forma a permitir uma correcta identificação e fácil determinação da origem e data de aquisição, todas as embalagens devem exhibir, de forma bem visível, os seguintes dados de identificação:

- Identificação do artigo (conforme ponto2)
- Quantidade que contém
- Nome do Fabricante/Fornecedor
- Número de requisição da Direcção de Abastecimento
- Número de guia de remessa que acompanha o material



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0807

8. CLAUSAS TÉCNICAS PÓS ADJUDICAÇÃO

- 8.1. A verificação qualitativa será feita por amostragem, numa amostra constituída por 10% do total de unidades a adquirir.
- 8.2. Não serão aceites os artigos partidos diferentes ou de algum modo defeituosos, nem à partida se os contiver em percentagem superior a 3% do total fornecido.
- 8.3. O não cumprimento das condições de armazenagem (ponto 7) implica igualmente a não aceitação do material.

9. IDENTIFICAÇÃO

- 9.1. Identificação dos artigos:

Conjunto A – Serviço de Representação

NAP	DESCRIÇÃO
7350-MD-019-1633	Copo para água
7350-MD-019-1634	Copo para balão
7350-MD-019-1635	Copo para licor
7350-MD-019-1636	Copo para refresco
7350-MD-019-1637	Copo para vinho branco
7350-MD-019-1638	Copo para vinho generoso
7350-MD-019-1639	Copo para vinho tinto
7350-MD-019-1640	Garrafa
7350-MD-019-1641	Jarro
7350-MD-019-1642	Taça
7350-MD-019-1651	Galheta em vidro
7350-MD-019-1660	Vidro para manteigueira **
7350-MD-019-1650	Concha para gelados **

** Artigos comuns aos conjuntos A e B



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0807

Conjunto B – Serviço Tradicional de Mesa Messes de Oficiais e Sargentos

NNA	DESCRIÇÃO
7350-MD-019-1643	Copo para água
7350-MD-019-1644	Copo para vinho branco
7350-MD-019-1645	Copo para vinho generoso
7350-MD-019-1646	Copo para vinho tinto
7350-MD-019-1647	Garrafa
7350-MD-019-1648	Jarro
7350-MD-019-1649	Taça para creme
7350-MD-019-1652	Galheta em vidro ***
7350-MD-019-1729	Copo para refrescos
7350-MD-019-1675	Copo de balão
7350-MD-019-1676	Saleiro/ Pimenteiro ***
7350-MD-019-1677	Saleiro/ Pimenteiro ***

*** Pertence aos Conjuntos B e C

Conjunto C – Messes e Refeitórios com Serviço de Self-Service

NNA	DESCRIÇÃO
7350-MD-019-1674	Copo em vidro

9. 2. Desenhos

As medidas a seguir indicadas são em milímetros, (tolerância 4%).



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0807

BRAZÃO DA MARINHA



VERSO EM BRANCO

- 6 de 33 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

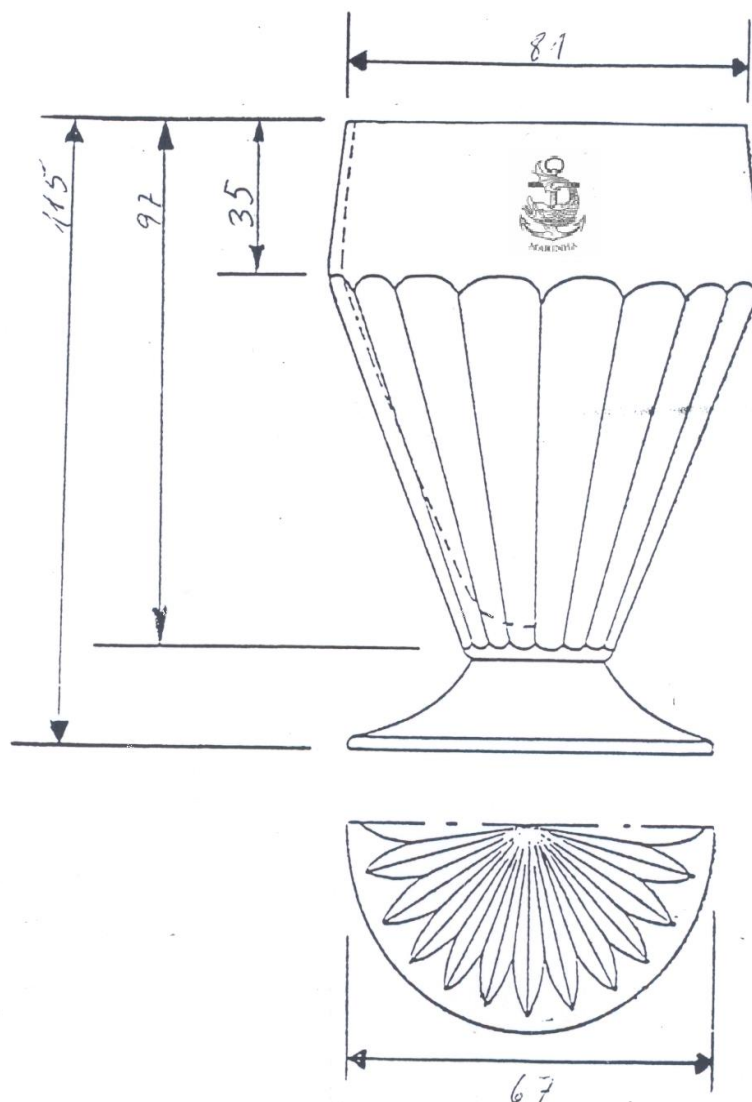
ET 0807

ANEXO 1

7350-MD-019-1633

COPO PARA ÁGUA, CONJUNTO A

DESCRIÇÃO: Copo com 16 facetas e estrela de 24 pontas na base, lapidadas e polidas.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

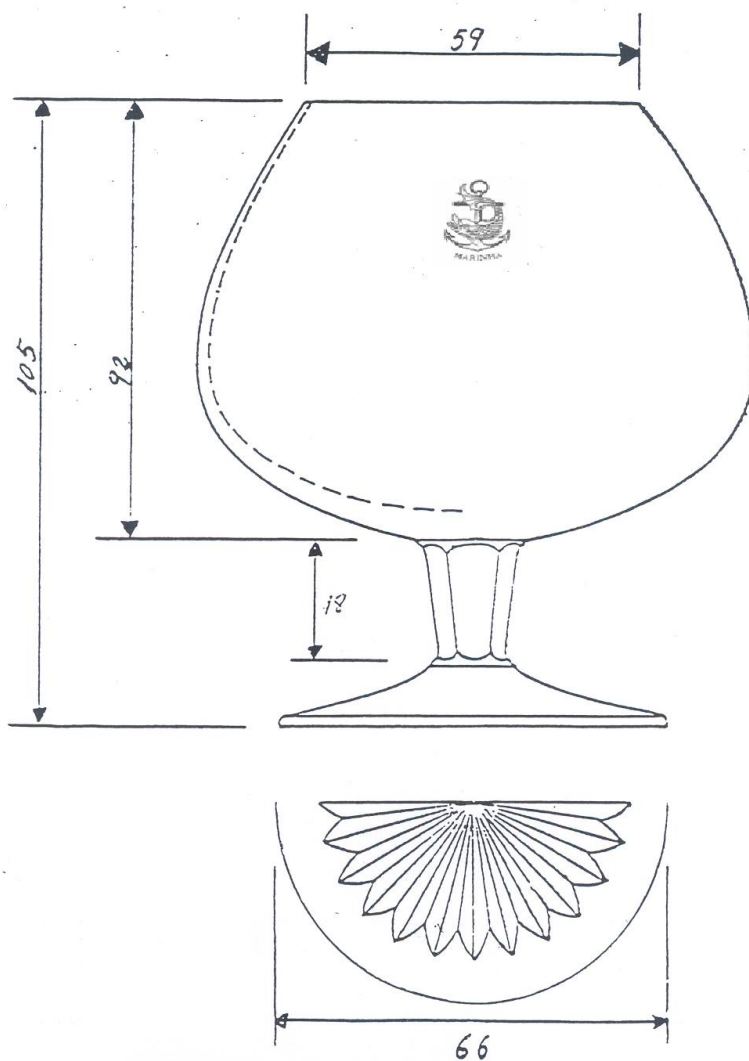
ET 0807

Anexo 2

7350-MD-019-1634

COPO DE BALÃO, CONJUNTO A

DESCRIÇÃO: Copo com a haste sextavada e estrela de 24 pontas na base, lapidadas e polidas.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

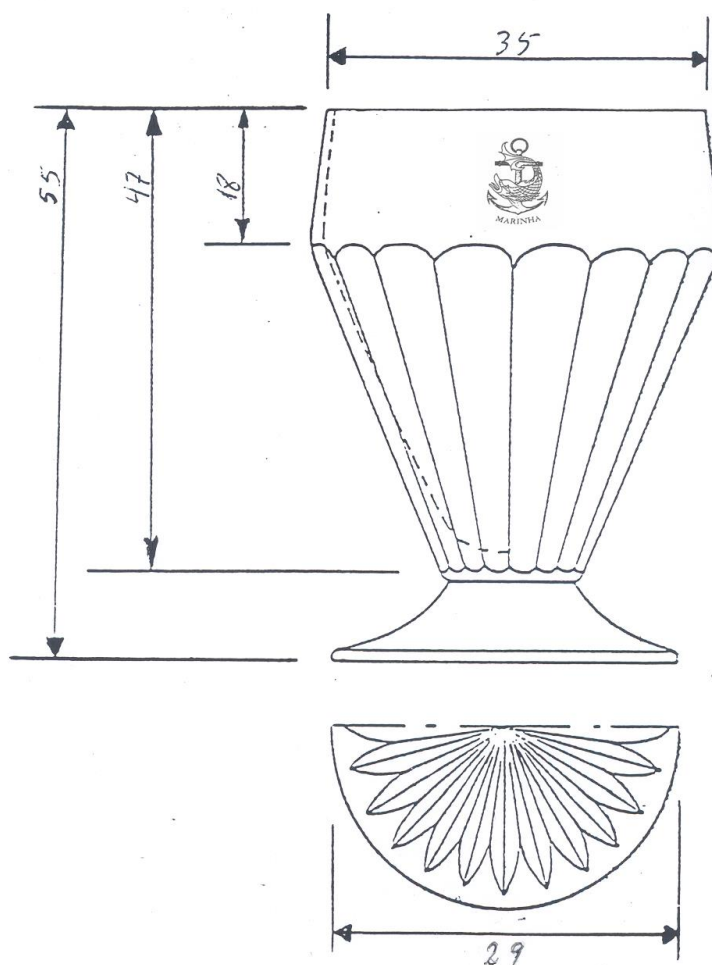
ET 0807

Anexo 3

7350-MD-019-1635

COPO PARA LICOR, CONJUNTO A

DESCRIÇÃO: Copo com 11 facetas e estrela de 24 pontas na base, lapidadas e polidas.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

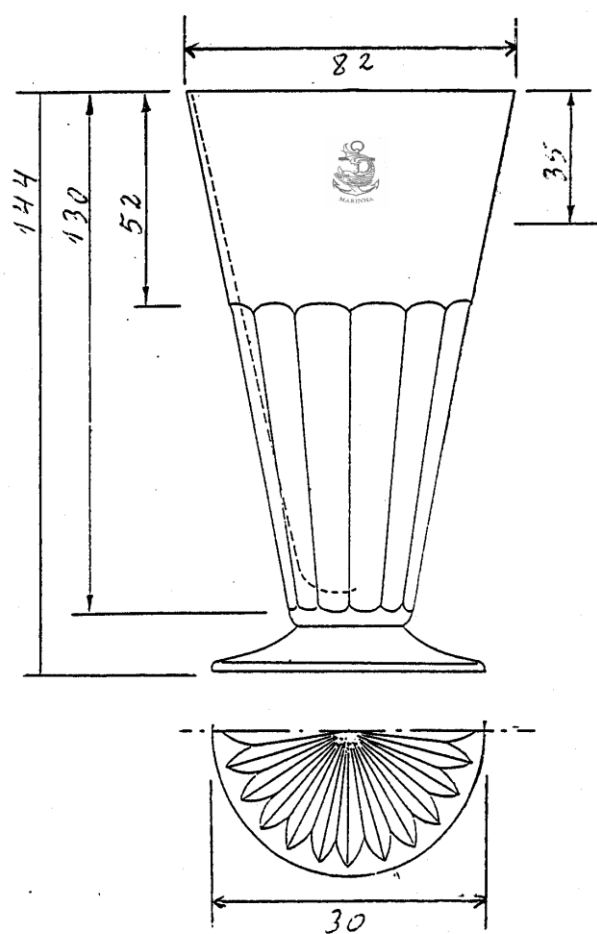
ET 0807

Anexo 4

7350-MD-019-1636

COPO PARA REFRESCO, CONJUNTO A

DESCRIÇÃO: Copo com 12 facetas e estrela de 24 pontas na base, lapidadas e polidas.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

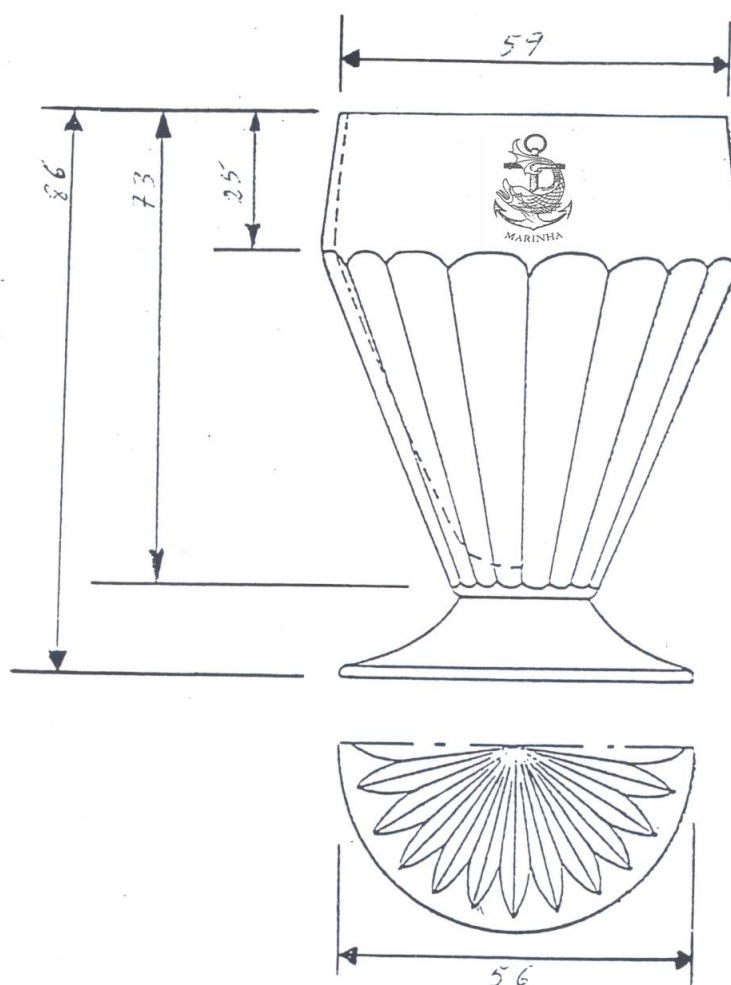
ET 0807

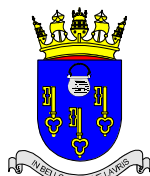
Anexo 5

7350-MD-019-1637

COPO PARA VINHO BRANCO, CONJUNTO A

DESCRIÇÃO: Copo com 15 facetas e estrela de 24 pontas na base, lapidadas e polidas.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

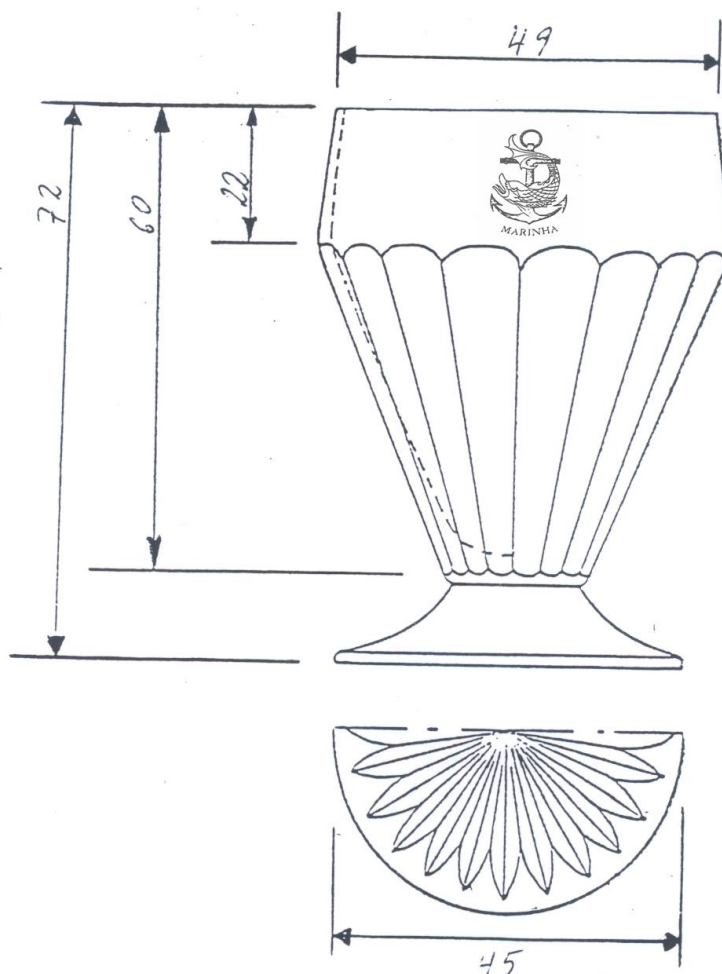
ET 0807

Anexo 6

7350-MD-019-1638

COPO PARA VINHO GENEROSO, CONJUNTO A

DESCRIÇÃO: Copo com 13 facetas e estrela de 24 pontas na base, lapidadas e polidas.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

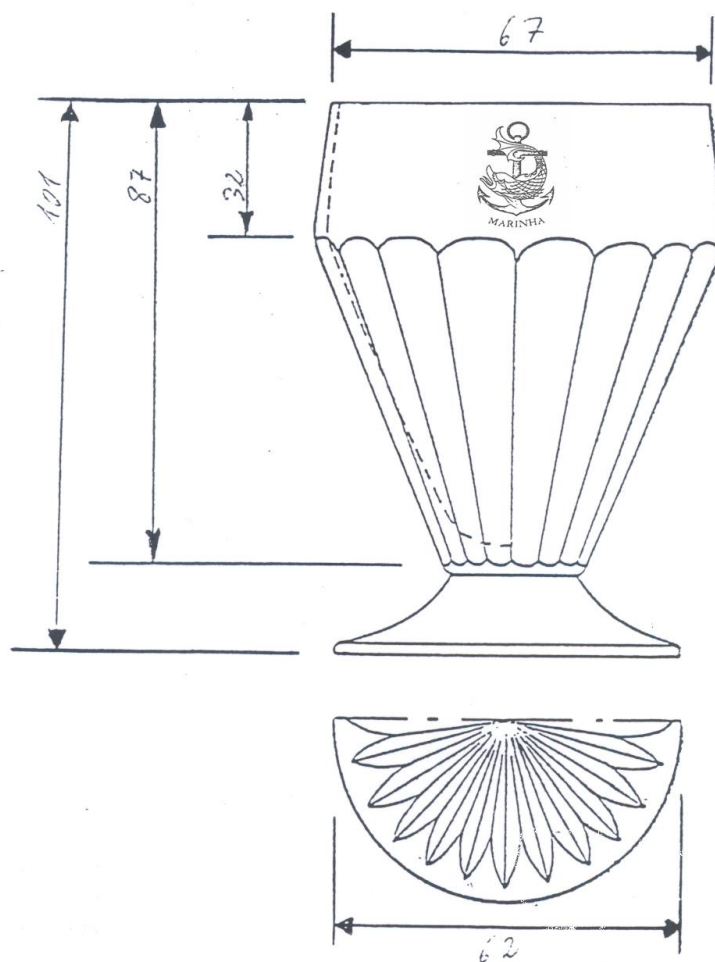
ET 0807

Anexo 7

7350-MD-019-1639

COPO PARA VINHO TINTO, CONJUNTO A

DESCRIÇÃO: Copo com 15 facetas e estrela de 24 pontas na base, lapidadas e polidas.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

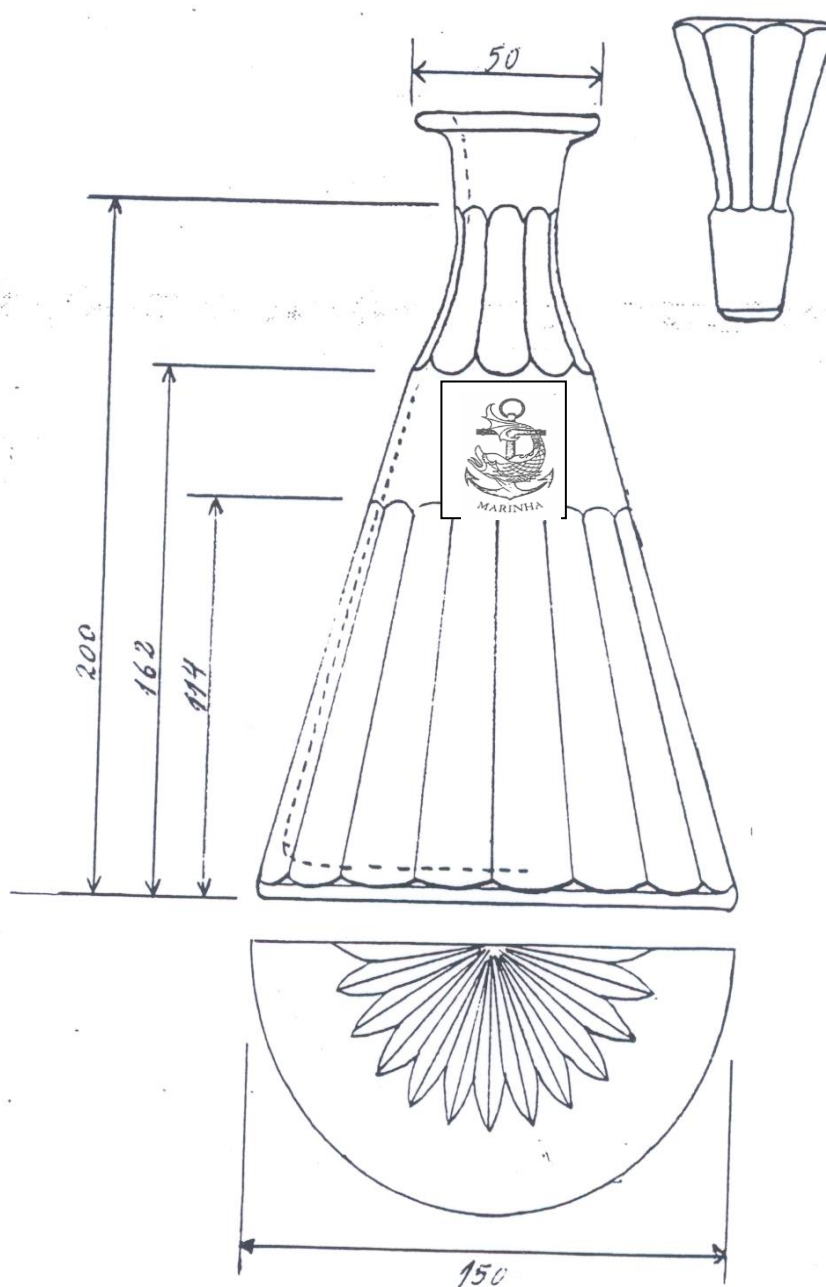
ET 0807

Anexo 8

7350-MD-019-1640

GARRAFA, CONJUNTO A

DESCRIÇÃO: Garrafa com 10 facetas na rolha, 9 no gargalo e estrela de 24 pontas na base, lapidadas e polidas.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

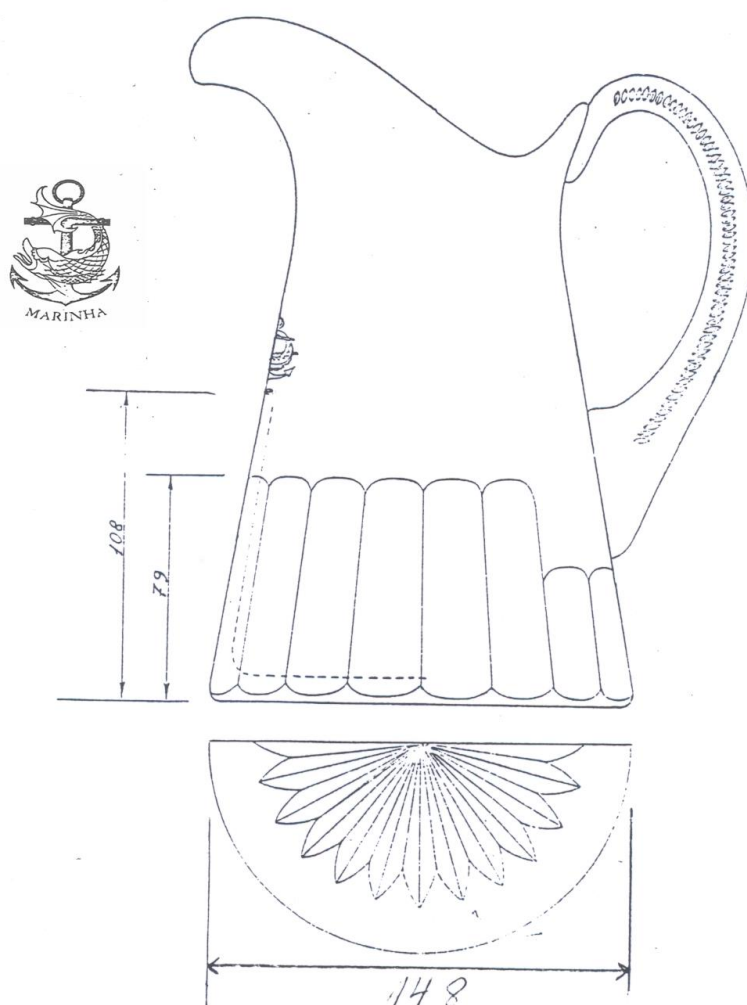
ET 0807

Anexo 9

7350-MD-019-1641

JARRO, CONJUNTO A

DESCRIÇÃO: Jarro com 18 facetas e estrela de 24 pontas na base, lapidadas e polidas. Na asa, em ambos os lados tem pinhões miúdos lapidados.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

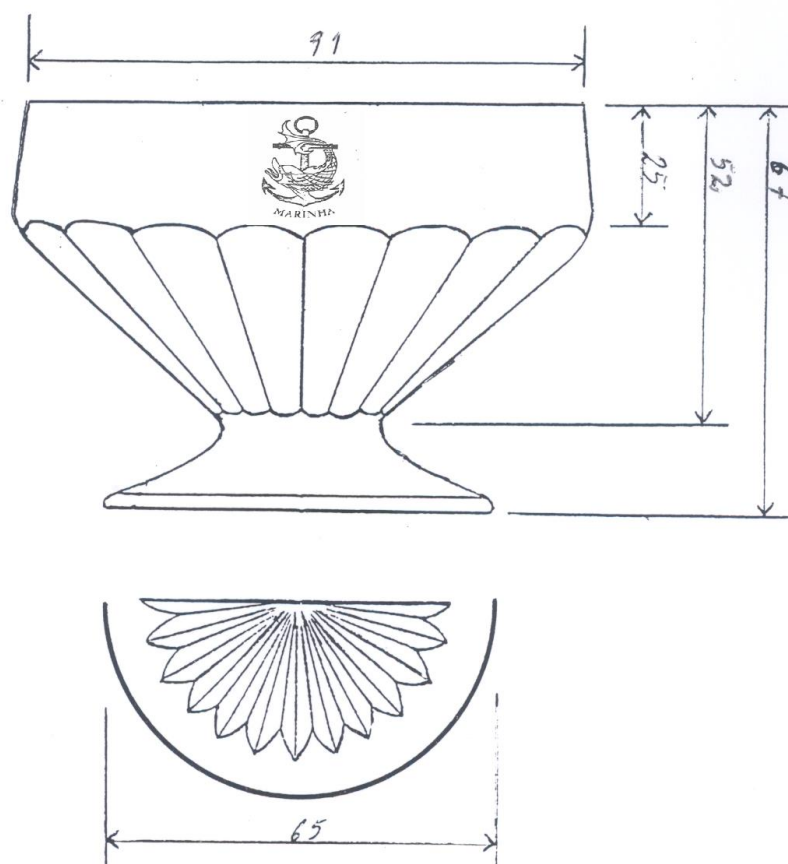
ET 0807

Anexo 10

7350-MD-019-1642

TAÇA, CONJUNTO A

DESCRIÇÃO: Taça com 16 facetas e estrela de 24 pontas na base, lapidadas e polidas.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

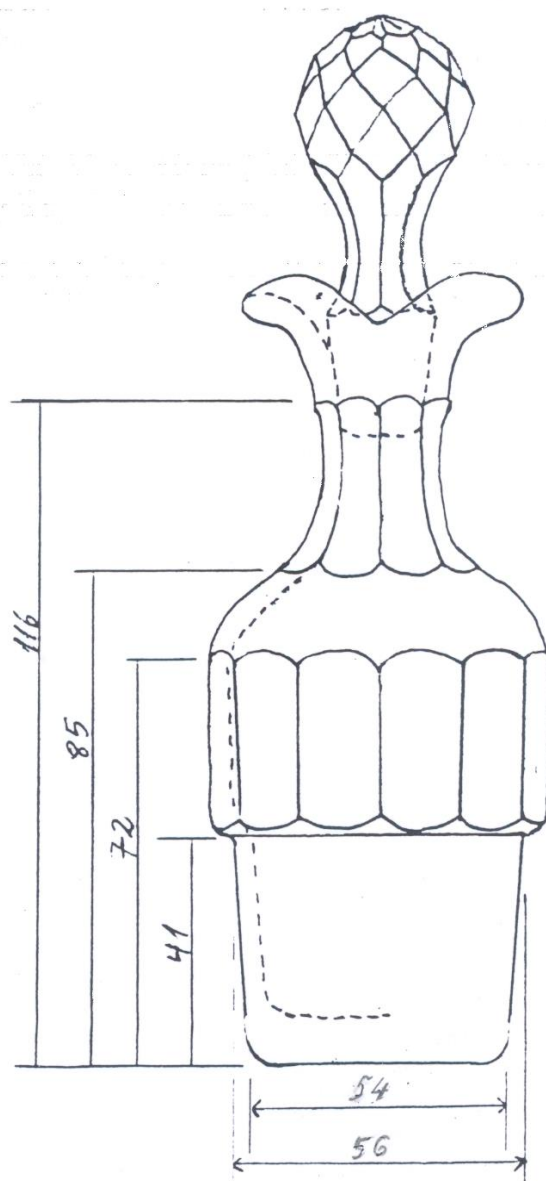
ET 0807

Anexo 11

7350-MD-019-1651

GALHETA EM VIDRO, CONJUNTO A

DESCRIÇÃO: Galheta com 8 facetas no gargalo e 12 no corpo, lapidadas e polidas. A rolha, adiamantada, é polida.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0807

Anexo 12

7350-MD-019-1643 COPO PARA ÁGUA, CONJUNTO B

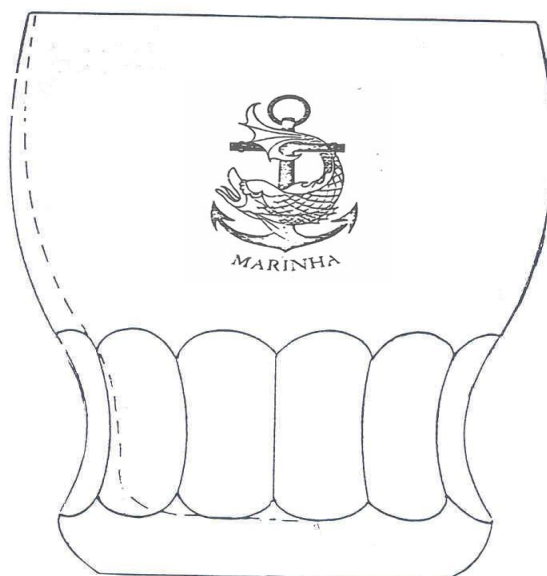
DESCRIÇÃO: Copo com 13 facetas lapidadas e polidas.

DIMENSÕES: Em MM

Altura
100

Diâmetro da Boca
80

Diâmetro da Base
53



VERSO EM BRANCO

- 18 de 33 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0807

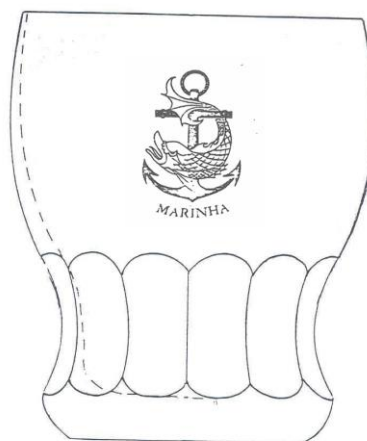
Anexo 13

7350- MD-019-1644 COPO PARA VINHO BRANCO, CONJUNTO B

DESCRIÇÃO: Copo com 13 facetas lapidadas e polidas.

DIMENSÕES: Em MM

Altura	Diâmetro da Boca	Diâmetro da Base
80	70	45



VERSO EM BRANCO

- 19 de 33 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0807

Anexo 14

7350- MD-019-1645 COPO PARA VINHO GENEROSO,
CONJUNTO B

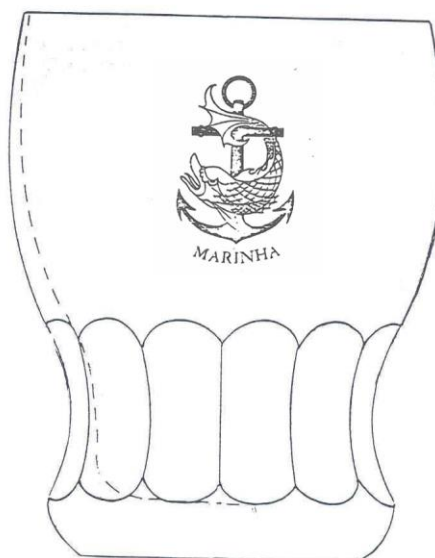
DESCRIÇÃO: Copo com 13 facetas lapidadas e polidas.

DIMENSÕES: Em MM

Altura
64

Diâmetro da Boca
55

Diâmetro da Base
35



VERSO EM BRANCO

- 20 de 33 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0807

Anexo 15

7350- MD-019-1646 COPO PARA VINHO TINTO, CONJUNTO B

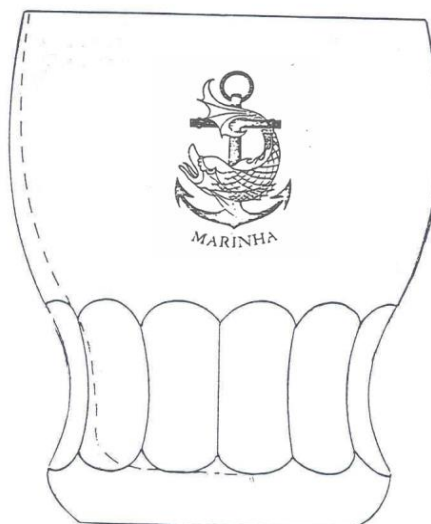
DESCRIÇÃO: Copo com 13 facetas lapidadas e polidas.

DIMENSÕES: Em MM

Altura
90

Diâmetro da Boca
75

Diâmetro da Base
48



VERSO EM BRANCO

- 21 de 33 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

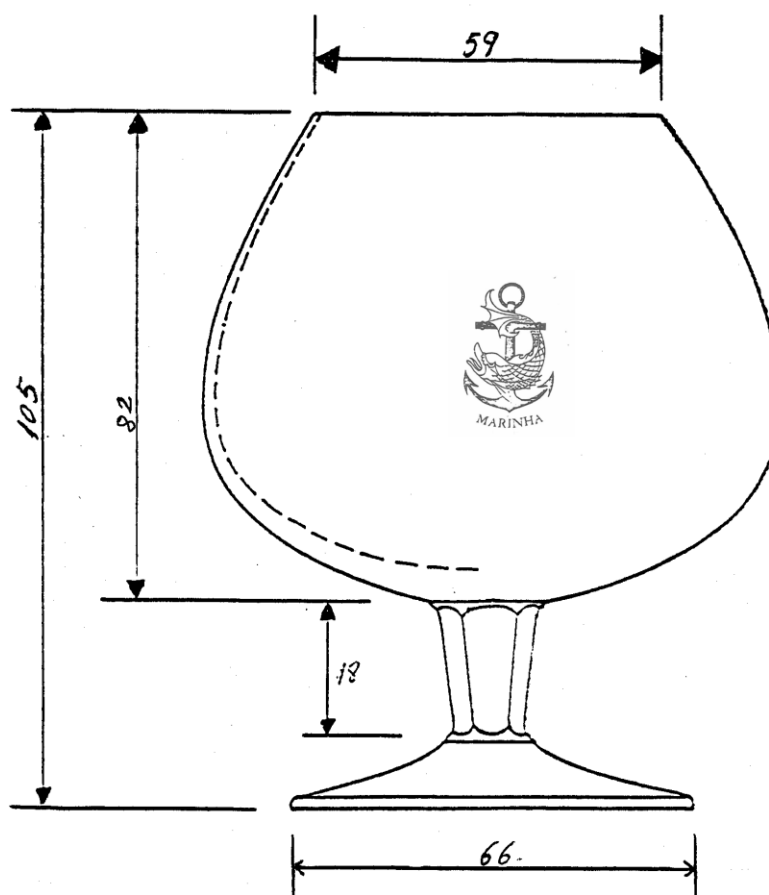
ET 0807

Anexo 16

7350- MD-019-1675 COPO DE BALÃO, CONJUNTO B

DESCRIÇÃO: Haste sextavada lapidada e polida.

DIMENSÕES: Em MM





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

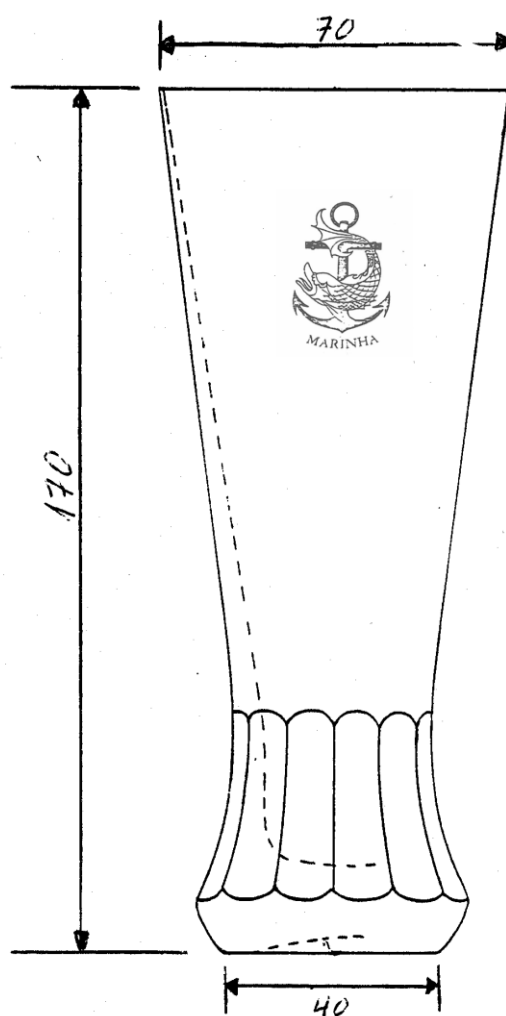
ET 0807

Anexo 17

7350- MD-019-1729 COPO PARA REFRESCO, CONJUNTO B

DESCRIÇÃO: Copo com 13 facetas lapidadas e polidas.

DIMENSÕES: Em MM





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

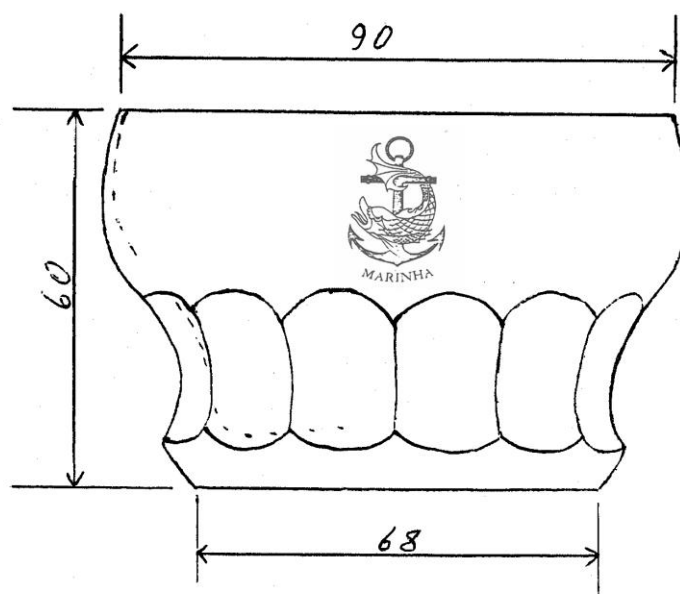
ET 0807

Anexo 18

7350- MD-019-1649 TAÇA PARA CREME, CONJUNTO B

DESCRIÇÃO: Taça com 13 facetas lapidadas e polidas.

DIMENSÕES: Em MM





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

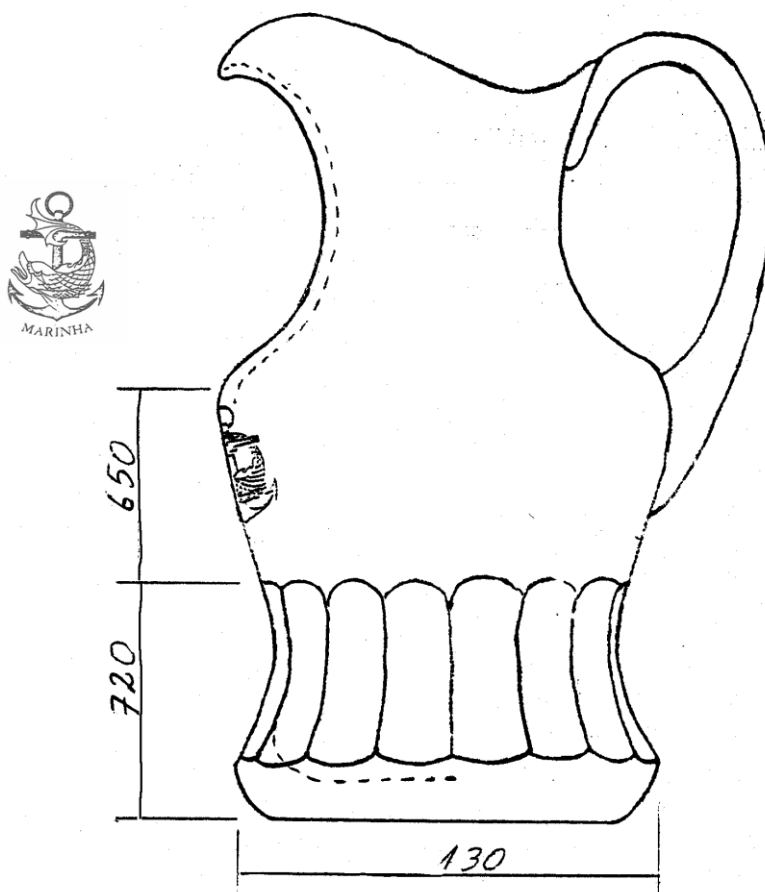
ET 0807

Anexo 19

7350- MD-019-1648 JARRO, CONJUNTO B e C

DESCRIÇÃO: Jarro com 16 facetas lapidadas e polidas.

DIMENSÕES: Em MM



VERSO EM BRANCO

- 25 de 33 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

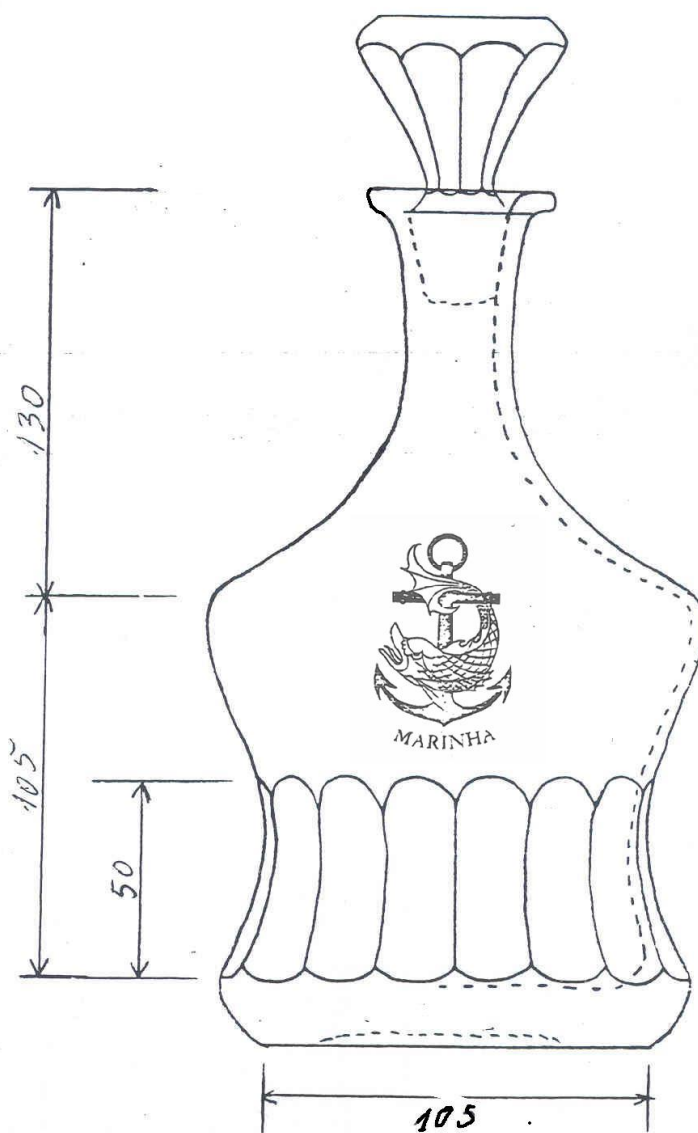
ET 0807

Anexo 20

7350- MD-019-1647 GARRAFA, CONJUNTO B e C

DESCRIÇÃO: Garrafa com 15 facetas lapidadas e polidas.

DIMENSÕES: Em MM





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

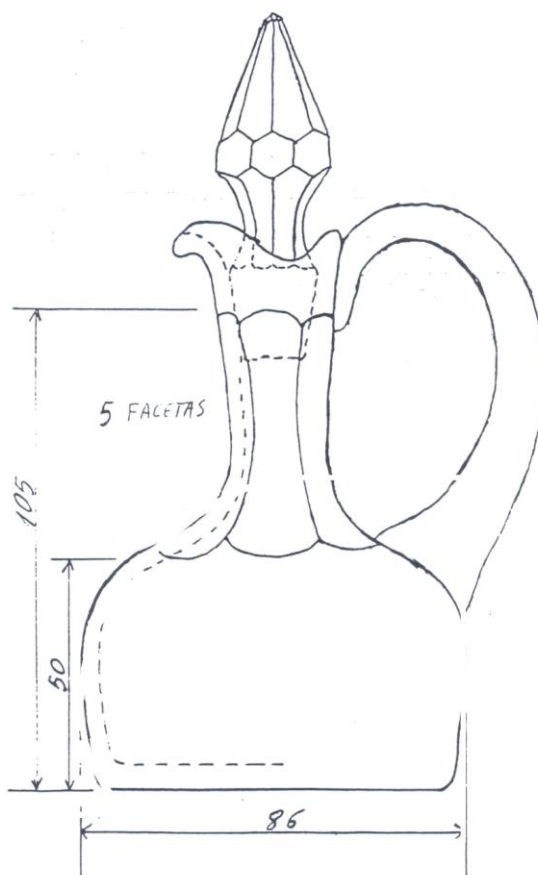
ET 0807

Anexo 21

7350- MD-019-1652 GALHETA EM VIDRO, CONJUNTO B e C

DESCRIÇÃO: Galheta em vidro com 15 facetas lapidadas e polidas.

DIMENSÕES: Em MM





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

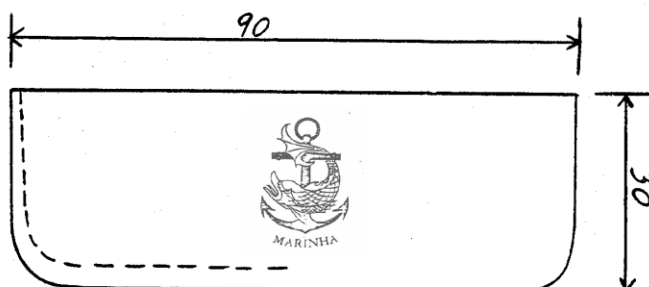
ET 0807

Anexo 22

7350- MD-019-1660 MANTEGUEIRA, CONJUNTO A e B

DESCRIÇÃO: Vidro para manteigueira.

DIMENSÕES: Em MM





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

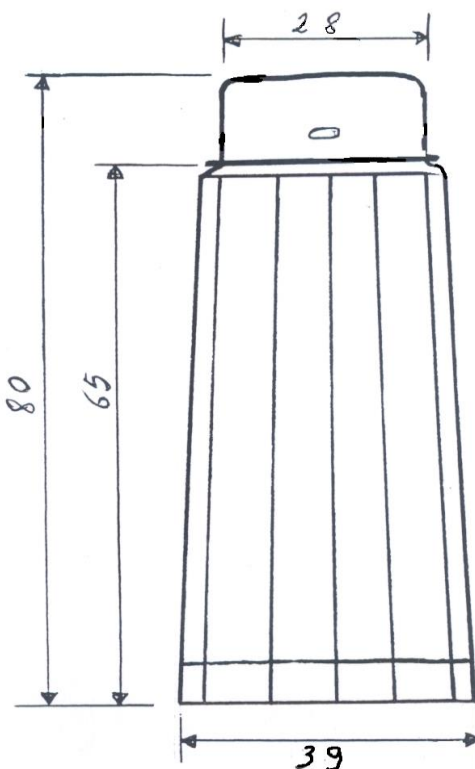
ET 0807

Anexo 23

7350- MD-019-1676 SALEIRO/PIMENTEIRO, CONJUNTO B e C

DESCRIÇÃO: Saleiro e Pimenteiro com Tampa em Aço Inox, Roscada.

DIMENSÕES: Em MM.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

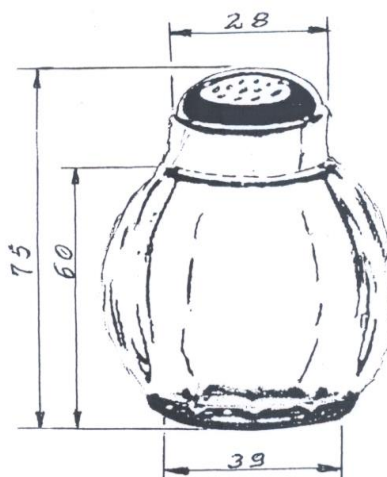
ET 0807

Anexo 24

7350- MD-019-1677 SALEIRO/PIMENTEIRO, CONJUNTO B e C

DESCRIÇÃO: Saleiro e Pimenteiro com Tampa em Aço Inox, Roscada.

DIMENSÕES: Em MM.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

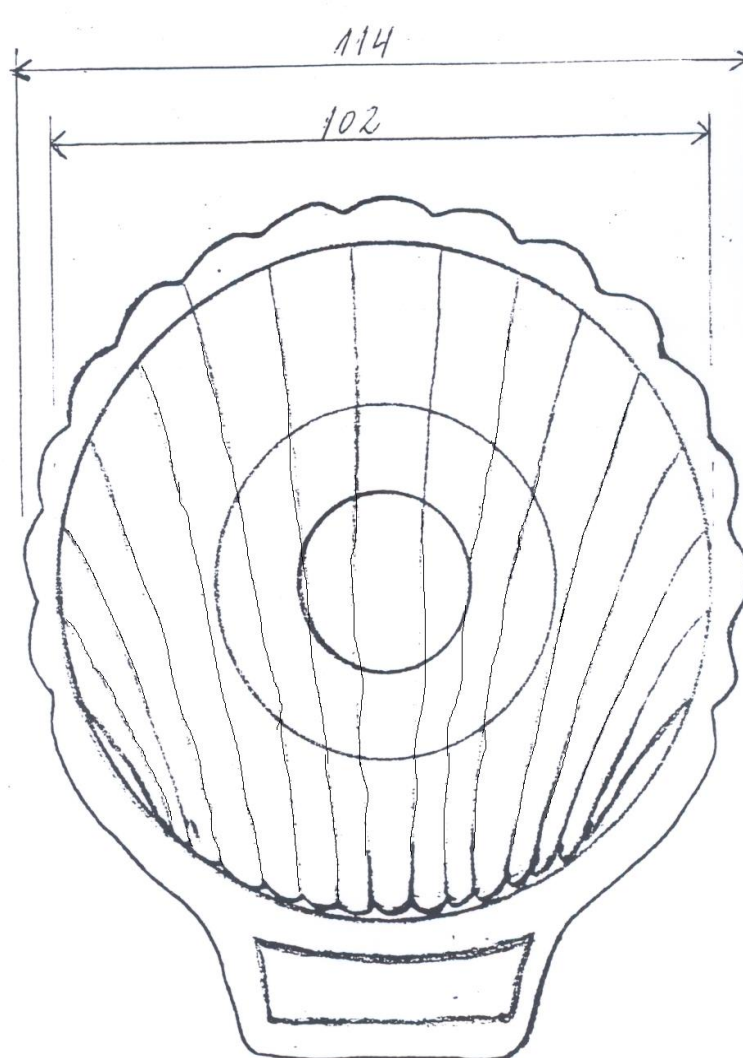
ET 0807

Anexo 25

7350- MD-019-1650 CONCHA PARA GELADOS, CONJUNTO A e B

DESCRIÇÃO: Concha em vidro para gelados.

DIMENSÕES: Em MM.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

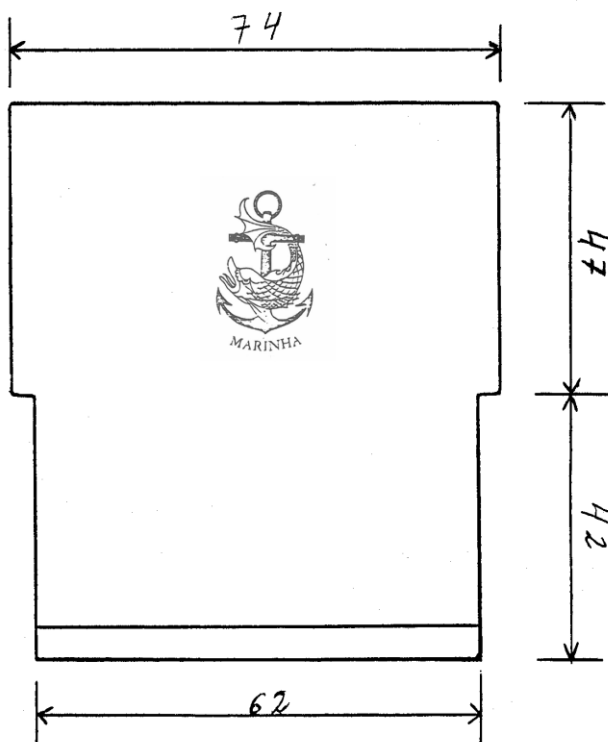
ET 0807

Anexo 26

7350- MD-019-1674 COPO EM VIDRO, CONJUNTO C

DESCRIÇÃO: Copo em Vidro do Conjunto C, Serviço de “Self- Service”.

DIMENSÕES: Em MM.





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0807

APROVAÇÃO
ET (MP-A-0807)

DATA ____/____/____	O TÉCNICO DA DOT-SMG Paulo Jorge dos Santos Dias 1 SAR TF
----------------------------	---

DATA ____/____/____	O CHEFE DA SMG Cláudio Filipe Bonjour Mendes CTEN AN
----------------------------	--

DATA ____/____/____	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Paulo Manuel Anacleto do Carmo CFR AN
----------------------------	---

Direção de Abastecimento, ____ de _____ de ____

O DIRETOR,

António Carlos Dias Gonçalves
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 33 de 33 -	O Técnico de Material, _____
------------------------	--------------	-------------------------------------



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0807



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0467

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0467

TRINCHAS E PINCÉIS PARA PINTOR

VERSO EM BRANCO

- 1 de 7 -

O Técnico de Material,

Matias Sousa



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0467

ET (Nº da ET)

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efectuou (assinatura, posto, unidade)
ALTERAÇÃO (Letra da versão)	(dia/mês/ano)	(assinatura do técnico) Posto, classe e unidade

VERSO EM BRANCO

- 2 de 7 -

O Técnico de Material,

Hélio Sampaio



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0467

1. OBJETIVO

A presente especificação técnica destina-se a definir os requisitos de ordem técnica a ter presentes aquando da aquisição do seguinte artigo: trinchas e pincéis para pintor.

2. IDENTIFICAÇÃO

Conforme tabelas que constam nos parágrafos 6.2 e 6.4..

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA (UNIDADE)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

Usado a bordo das Unidades Navais para beneficiação do costado, superestruturas e interiores do navio.

5. DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Trinchas e pincéis indicados para aplicação de tintas esmaltes e vernizes em superfícies lisas.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1 COMPOSIÇÃO

- Trincha composta por cabo de madeira ou plástico, virola em aço niquelado, cerdas naturais de alta qualidade escuras (pretas), brancas ou gris (grisalhas). O Organismo Abastecedor definirá os tipos de cerdas, consoante o fim a que se destinam e conforme a tabela apresentada no parágrafo 6.2..
- Pincel composto por cabo de madeira polido ou plástico, canudo em aço, cerdas naturais de alta qualidade escuras (pretas) ou brancas. O Organismo Abastecedor definirá os tipos de cerdas, consoante o fim a que se destinam e conforme a tabela apresentada no parágrafo 6.4..

VERSO EM BRANCO

- 3 de 7 -

O Técnico de Material,

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0467
--	---	--------------------------------------

6.2 TABELA 1

TRINCHAS					
POL "	MM	NNA	MATERIAL	CERDA	UF
½"	12,7 MM	8020-MD-021-4316	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA-GRISALHA	EA
1"	25,5 MM	8020-MD-021-4321	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA-GRISALHA	EA
1 ½"	30,48 MM	8020-MD-030-8600	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA-GRISALHA	EA
2"	50,8 MM	8020-MD-021-4322	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA-GRISALHA	EA
2 ½"	76,24 MM	8020-00-245-4317	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA-GRISALHA	EA
3 ½"	78,74 MM	8020-MD-021-4323	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA-GRISALHA	EA
4"	101,6 MM	8020-MD-021-4325	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA-GRISALHA	EA

6.3 FOTOGRAFIA DO ARTIGO: TRINCHA



Fotografias meramente ilustrativas

6.4 TABELA 2

VERSO EM BRANCO	- 4 de 7 -	O Técnico de Material, <i>Motas Sousa</i>
---------------------------------------	----------------------------------	---



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0467

PINCÉIS				
TAMANHO	NNA	MATERIAL	CERDA	UF
2	8020-00-721-9657	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA	EA
4	8020-MD-021-4311	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA	EA
6	8020-MD-021-4312	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA	EA
8	8020-MD-021-4310	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA	EA
12	8020-MD-021-4304	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA	EA
14	8020-MD-021-4305	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA	EA
16	8020-MD-021-4306	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA	EA
18	8020-MD-021-4307	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA	EA
20	8020-MD-021-4308	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA	EA
22	8020-MD-021-4309	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA	EA
24	8020-MD-021-4319	MADEIRA - PLASTICO	ESCURA-BRANCA	EA

6.5 FOTOGRAFIA DO ARTIGO: PINCÉIS



Fotografia meramente ilustrativa

VERSO EM BRANCO

- 5 de 7 -

O Técnico de Material,

Moisés Sousa



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0467

7. FORNECIMENTO

As trinchas e pincéis deverão ser fornecidas à unidade (EA) e a embalagem devidamente etiquetada, designando o número de abastecimento e a nomenclatura do artigo.

8. INSPEÇÃO / CONTROLO DE QUALIDADE E CONDIÇÕES DE REJEIÇÃO DO ARTIGO.

8.1- A verificação qualitativa do artigo deverá ser efetuada numa fase inicial, aquando da apresentação da proposta. Para tal, a empresa concorrente deverá entregar a título definitivo uma amostra do artigo a fornecer, para que lhe possam ser realizados testes de ensaio e aferição as suas características. Os artigos fornecidos, após adjudicação, serão devidamente analisados por amostragem.

8.2- Não serão aceites os artigos defeituosos, nem com dimensões diferentes das apresentadas no parágrafo 6 desta ET.

8.3- O não cumprimento das condições acima referidas poderá implicar a não aceitação do artigo.

VERSO EM BRANCO

- 6 de 7 -

O Técnico de Material,

Helder Sousa



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0467

APROVAÇÃO
ET (Nº da ET e, se aplicável, alteração)

DATA	O TÉCNICO DA SMG,
<u>18/10/2019</u>	<u>Michael Matos Sousa</u> Michael Matos Sousa 2SAR M

DATA	O CHEFE DA SMG,
<u>18/10/2019</u>	<u>Liliana Azevedo</u> Liliana Azevedo 1TEN AN

DATA	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u>Paulo Manuel Anacleto do Carmo</u> Assinado de forma digital por Paulo Manuel Anacleto do Carmo DN: c=PT, o=Marinha Portuguesa, cn=Paulo Manuel Anacleto do Carmo Dados: 2019.11.06 16:28:07 Z Paulo Manuel Anacleto do Carmo CFR AN

Direção de Abastecimento, ____ de ____ de ____

O DIRETOR,

Assinado de forma digital por
António Carlos Dias Gonçalves
DN: c=PT, o=Marinha Portuguesa,
cn=António Carlos Dias Gonçalves
Dados: 2019.11.06 16:39:10 Z
António Carlos Dias Gonçalves
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 7 de 7 -	O Técnico de Material, <u>Michael Matos Sousa</u>
-----------------	------------	--



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0466

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0466

ROLO E RECARGA PARA PINTOR DE 250 MM, 220 MM E 100 MM



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0466

ET (Nº da ET)

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efectuou (assinatura, posto, unidade)
ALTERAÇÃO (Letra da versão)	(dia/mês/ano)	(assinatura do técnico) Posto, classe e unidade

VERSO EM BRANCO

- 2 de 6 -

O Técnico de Material,

Maria Sousa



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0466

1. OBJETIVO

A presente especificação técnica destina-se a definir os requisitos de ordem técnica a ter presentes aquando da aquisição do seguinte artigo: rolo e recarga para pintor, de 250 mm, 220 mm e 100 mm.

2. IDENTIFICAÇÃO

Conforme tabelas que constam nos parágrafos 6.2, 6.3 e 6.4..

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA (UNIDADE)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

Usado a bordo das Unidades Navais para beneficiação do costado, superestruturas e interiores do navio.

5. DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Rolo e recarga de 250 mm, 220 mm e 100 mm para pintor indicado para aplicação de tintas esmaltes e vernizes em superfícies lisas.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1 COMPOSIÇÃO

- Rolo completo de 250 mm composto por: cabo em plástico, armação em aço com colagem por termofusão, por forma a evitar costuras, e pelo em 100% lã com 4,5 mm de comprimento.

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0466
---	---	--------------------------------------

- Recarga de 250 mm com colagem por termofusão, por forma a evitar costuras e pelo em 100% lã com 4,5 mm de comprimento.
- Rolo completo de 220 mm composto por: cabo em plástico, armação em aço com colagem por termofusão, por forma a evitar costuras, e pelo em 100% lã com 4,5 mm de comprimento.
- Recarga de 220 mm com colagem por termofusão, por forma a evitar costuras e pelo em 100% lã com 4,5 mm de comprimento.
- Rolo completo de 100 mm composto por: cabo em plástico, armação em aço com colagem por termofusão, por forma a evitar costuras, e pelo em 100% lã com 4,5 mm de comprimento.
- Recarga de 100 mm com colagem por termofusão, por forma a evitar costuras e pelo em 100% lã, com 4,5 mm de comprimento.

6.2 TABELA 1

ROLO E RECARGA DE 250 MM

MM	NNA	DESCRIÇÃO	PÊLO	UF
250	8020-MD-021-4282	ROLO COMPLETO DE 250 MM PARA PINTOR	4,5 MM	EA
250	8020-MD-021-4314	RECARGA PARA ROLO DE 250 MM PARA PINTOR	4,5 MM	EA

6.3 TABELA 2

ROLO E RECARGA 220 MM

MM	NNA	DESCRIÇÃO	PÊLO	UF
220	8020-MD-021-4285	ROLO COMPLETO DE 220 MM PARA PINTOR	4,5 MM	EA
220	8020-MD-021-4314	RECARGA PARA ROLO DE 220 MM PARA PINTOR	4,5 MM	EA

6.4 TABELA 3

ROLO E RECARGA 100 MM

MM	NNA	DESCRIÇÃO	PÊLO	UF
100	8020-MD-030-3291	ROLO COMPLETO DE 100 MM PARA PINTOR	4,5 MM	EA
100	8020-MD-030-3292	RECARGA PARA ROLO DE 100 MM PARA PINTOR	4,5 MM	EA

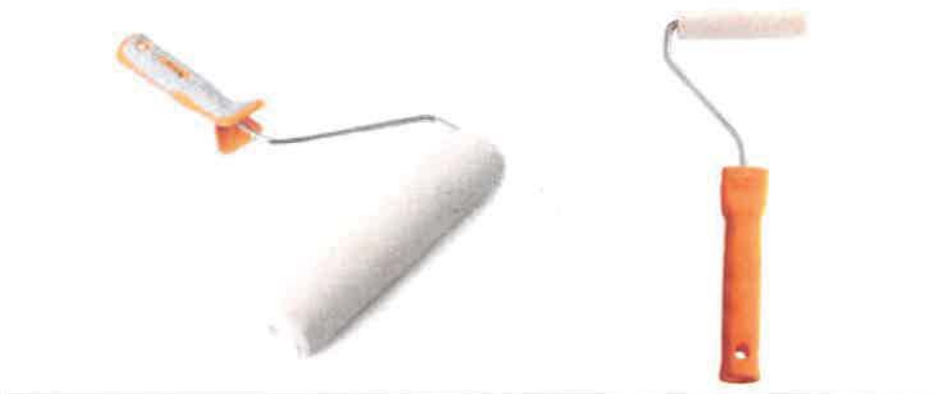
VERSO EM BRANCO	- 4 de 6 -	O Técnico de Material, <i>Mário Sousa</i>
--	----------------------------------	---



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0466

7. FOTOGRAFIA DO ARTIGO



Fotografia meramente ilustrativa

8. FORNECIMENTO

Os rolos deverão ser fornecidos à unidade (EA) e a embalagem devidamente etiquetada, designando o número de abastecimento e a sua nomenclatura.

9. INSPEÇÃO / CONTROLO DE QUALIDADE E CONDIÇÕES DE REJEIÇÃO DO ARTIGO.

9.1- A verificação qualitativa do artigo deverá ser efetuada numa fase inicial, aquando da apresentação da proposta. Para tal, a empresa concorrente deverá entregar a título definitivo uma amostra do artigo a fornecer, para que lhe possam ser realizados testes de ensaio e aferição das suas características. Os artigos fornecidos, após adjudicação, serão novamente analisados por amostragem.

9.2- Não serão aceites os artigos defeituosos, nem com dimensões diferentes das apresentadas no parágrafo 6 desta ET.

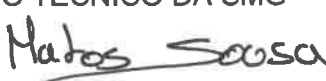
9.3- O não cumprimento das condições acima referidas poderá implicar a não aceitação do artigo.

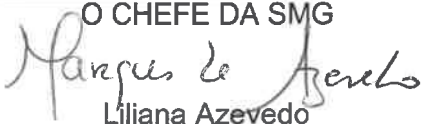


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0466

APROVAÇÃO
ET (Nº da ET e, se aplicável, alteração)

DATA <u>21 / 10 / 2019</u>	O TÉCNICO DA SMG  Michael Matos Sousa 2SAR M
-------------------------------	---

DATA <u>21 / 10 / 19</u>	O CHEFE DA SMG  Liliana Azevedo 1TEN AN
-----------------------------	---

DATA ____/____/____	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA  Paulo Manuel Anacleto do Carmo CFR AN
------------------------	---

Direção de Abastecimento, ____ de ____ de ____

O DIRETOR,



Assinado de forma digital por
António Carlos Dias Gonçalves
DN: c=PT, o=Marinha Portuguesa,
cn=António Carlos Dias Gonçalves
Dados: 2019.11.06 16:39:33 Z

António Carlos Dias Gonçalves
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 6 de 6 -	O Técnico de Material, 
------------------------	-------------------	---



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº DA/00123/DOT/20

Data: 06FEV20

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310409658	4030MD0045946	OLHAL ROSCADO PARA FIXAÇÃO DE CADEIRAS EM AÇO INOX M10X7	EA	50
2	310409685	4220MD0049988	GARRAFA DE 60GR CO2, EM AÇO, PARA ENCHIMENTO DOS COLETES DE SALVAÇÃO "MARINER 275"	EA	20
3	310409787	8020MD0214284	CABO EXTENSOR EM ALUMINIO REVESTIDO, PARA ROLO DE PINTURA, DE 2,5METROS DE COMPRIMENTO	EA	10
4	310409563	7220MD0185210	COXIM EM CAIRO NATURAL DE 600X400MM	EA	20

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☐

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET Nº _____



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço OLHAL ROSCADO; GARRAFAS DE CO2 60GR;
CABO EXTENSOR PARA PINTURA; COXIM

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1	OLHAL ROSCADO	P1215	03413-MATERIAL DE APRESTAMENTO		
2	GARRAFA DE CO2, 60GR, EM AÇO	KF735	05500-COLETE SALVAÇÃO		
3	CABO EXTENSOR P/ROLO DE PINTURA	P2733	05720-FERRAMENTAS DE USO GERAL		
4	COXIM EM CAIRO NATURAL 600X400MM	P1215	03692-MATERIAL DE AQUARTELAMENTO(EX-FNC)		

10.3. Material INOX AISI 316; AÇO E ALUMINIO; CAIRO

10.4. Características organoléticas

Cor: - Sabor: - Textura - Odor -

1EA

EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO
NNA DESCRIÇÃO DO ARTIGO E NPD.

Forma: _____ Peso: _____

10.9. Desenho/foto



10.10 Outros

CERTIFICADOS EM CONFORMIDADE
POR EA

12. Critérios de adjudicação

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

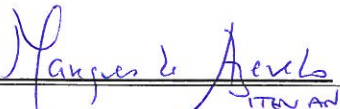
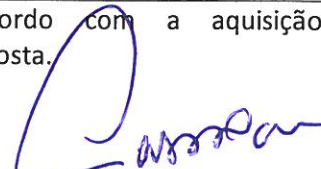
13. Anexos

☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas

☐ Desenhos ☐ Fotos ☐ Outro

PARA ESCLARECIMENTOS CONTACTAR DA DOT – SMG / SMG PL 2020

14. Observações

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
 06/02/2020 "SAJ M" GASPAR CABRITA	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 <u>10 / 2</u> /2020 	Concordo com a aquisição proposta.  <u>10 / 2</u> /2020

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº DA/00065/DOT/20

Data: 31JAN20

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310409696	8415MD0309388	LUVAS DE REABASTECIMENTO B'TWIN EM SEDA PRETA. Em couro sintético e reforço na palma e dorso em Spandex. Dedo indicador e polegares abertos. CAT. II, EN 388, 3121. Spandex® flexível, cómodo e transpirável. · Couro sintético Chamude™. · Reforço na palma para uma melhor aderência. · Banda de neopreno para proteção nos dedos com tira refletora. · Punho de neopreno com fecho elástico de velcro. - 75 PR TAMANHO "M" - 75 PR TAMANHO "L" - 25 PR TAMANHO "XL" - 25 PR TAMANHO "S"	PR	200

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01X) Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☐

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET Nº _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

10.1. Breve descrição do bem/serviço LUVAS REABASTECIMENTO

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1	8002402	FADQ2	19935-EQUIPAMENTO FICTICIO PARA ARTEFACTOS		

10.3. Material COURO SINTETICO E NEOPRENE

10.4. Características organoléticas

Cor: - Sabor: - Textura - Odor -

10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) 1 PR

EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO
NNA DESCRIÇÃO DO ARTIGO E NPD.

10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais)

10.7. Estrutura: Dimensão TAM. - L, M, XL, S Forma: _____ Peso: _____

10.8. Prazo de validade: _____

10.9. Desenho/foto



10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐ _____

12. Critérios de adjudicação

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

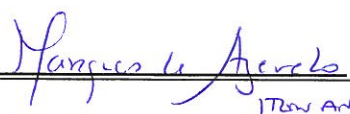
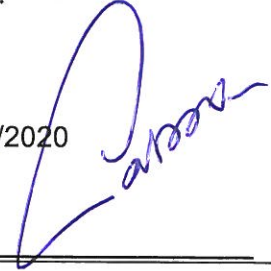
13. Anexos

☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas

☐ Desenhos ☒ Fotos ☐ Outro _____

PARA ESCLARECIMENTOS CONTACTAR DA DOT – SMG / SMG_PL_2020

14. Observações

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
 31/01/2020 "SAJ M" GASPAR CABRITA	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 <u>10 / 2</u> /2020  ITRM AN	Concordo com a aquisição proposta. <u>10 / 2</u> /2020 

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

ANEXO C**Informação Complementar**

Número do Procedimento	3020005927
Prazo de Entrega	60 dias
Prazo Máximo Contratual	Até 30 de novembro de 2020
Preço Base	76.890,10 € (com exclusão do IVA)
Condições de Pagamento	60 dias